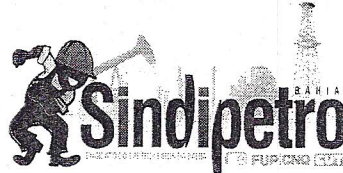


ANDRÉ LUIS ARAÚJO SANTANA
GENEBALDO JORGE S. DA PURIFICAÇÃO
HENRIQUE CRISPIM
LEONARDO DE SOUZA URPIA
PEDRO BATISTA BARBOSA FILHO

RELATÓRIO FINAL DO CONSELHO DE ÉTICA DO SINDICATO DOS
PETROLEIROS DA BAHIA - SINDIPETRO

09/09/13
I. Oliveira
SINDIPETRO - BA
Ivana M. Oliveira
Ass. Administrativo
FUPICNO/CUT

Salvador-Ba
Set/2013



1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética do Sindicato dos Petroleiros da Bahia – SINDIPETRO-BA tem o mister de realizar apurações e sindicâncias, conforme previsto no artigo 46 do Estatuto Social.

O Conselho de Ética é composto por 05 (cinco) membros: *André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim, Leonardo de Souza Urpia, Genebaldo Jorge S. da Purificação e Pedro Batista Barbosa Filho*, todos eleitos pelo Plenário do Sistema Diretivo.

A organização interna e funcionamento da Comissão de Ética estão dispostos na Ata da Reunião do dia 28/08/2012.

Com a observância do artigo 46 do Estatuto Social, a Comissão de Ética do Sindipetro Bahia realizou o seu mister e confeccionou o presente relatório observando a cronologia, a ampla defesa e o devido processo legal, com o prévio agendamento do rito, desde a apresentação da acusação, da oferta de possibilidade de apresentação de defesa e da coleta de provas.

2. DAS DENUNCIAS ENVIADAS AO CONSELHO DE ÉTICA DO SINDIPETRO-BA

No dia 28 de junho de 2013, o Coordenador Geral do SINDIPETRO-BA, o Sr. Paulo César Chamadoiro Martin, protocolou na Secretaria desta entidade duas Representações ao Conselho de Ética (**Anexo 1**) tendo como supedâneo os termos do Art. 46, III, do Estatuto Social, contra o associado e diretor desta Entidade, o Sr. Edson Almeida de Jesus.

Cumpre-nos salientar que no presente relatório estaremos tratando de duas denúncias distintas, formuladas pelo mesmo Denunciante em face de condutas diferentes praticadas pelo mesmo Representado. Desta forma, no decorrer do presente relatório exporemos de forma diferenciada a apuração de cada conduta para ao final concluirmos de forma individualizada.

Segundo relatos contidos nas denúncias:

2.1. DENUNCIA I

O Representado afirmou e divulgou, sem nenhuma prova, através de seu correio eletrônico pessoal (edsonalmeida@uol.com.br), pela internet, para os membros da Direção do Sindipetro Bahia, que o I Congresso do Sindipetro/Ba teria custado um terço do orçamento previsto do II Congresso Sindipetro/Ba, aprovado por essa mesma Direção. Este mesmo correio eletrônico também foi enviado por correio eletrônico/e-mail de forma indiscriminada aos trabalhadores representados por este sindicato.

Na denúncia foi dito que, diante da propagação de tais acusações por correio eletrônico/e-mail para os trabalhadores, pelo Sr. Edson Almeida de Jesus, o setor Administrativo do Sindipetro/Ba realizou levantamento das despesas de ambos Congressos, e constatou junto à Direção do Sindicato que as acusações do ex-diretor financeiro eram desprovidas de veracidade, afinal, pelas despesas, recibos e notas fiscais, foi comprovado que o I Congresso apresentou custo superior ao II Congresso.

Ainda nos termos da Denúncia, foi cobrado do Sr. Edson Almeida de Jesus que analisasse e verificasse se as contas apresentadas pelo Setor Administrativo estavam corretas, porém este Diretor não atendeu tal cobrança e manteve-se em silêncio.

Para instruir a acusação, o Denunciante acostou a este procedimento a cópia do e-mail contendo a afirmação exarada pelo Representado (**Anexo 2**), para ser utilizado como meio probatório da denuncia formulada.

2.2. DENUNCIA II

O SINTEC – Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classe do Estado da Bahia, enviou carta à Direção do Sindipetro/Ba denunciando o Diretor do Setor Financeiro, Sr. Edson Almeida de Jesus, por prática de Assédio Moral contra a



funcionária do setor financeiro, que era sua subordinada direta, Sra. Azeir do Carmo Matos. A presidente do SINTEC, Sra. Clenice Silva Souza, e a funcionária Azeir do Carmo Matos estiveram presentes na Reunião da Diretoria Executiva do dia 17/06/2013 e confirmaram perante os Diretores presentes a ocorrência de Assédio Moral perpetrado pelo Diretor Edson Almeida de Jesus.

Diante de tais denúncias, a direção da entidade determinou a apuração dos fatos, e incumbiu o Coordenador Geral de formalizar a denúncia ao C.E.

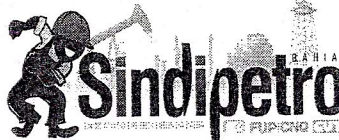
Para instruir a acusação, o Denunciante acostou a este procedimento cópia do Ofício, com pedido de apuração, emitido pelo SINTEC (**Anexo 3**), para ser utilizado como meio probatório da denuncia formulada.

3. DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ÉTICA DO SINDIPETRO-BA

No presente tópico o relatório observará a ordem cronológica das audiências do Conselho de Ética e suas deliberações.

3.1. Reunião realizada em 26 de junho de 2013

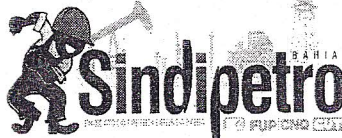
Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros eleitos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindicato para compor o Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. São membros eleitos do Conselho de Ética os Srs. André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim, Leonardo de Souza Uripia e Pedro Batista Barbosa Filho. Este ultimo foi eleito membro do Conselho de Ética na reunião do Plenário do Sistema Diretivo do dia 10 de junho de 2013, em virtude da renuncia do Diretor Allan Almeida dos Santos da função de membro deste Conselho. Abertos os trabalhos, os membros do Conselho de Ética constataram que, conforme decisão do Plenário do Sistema Diretivo, nesta mesma reunião supra, em virtude da Renuncia do membro Walter Araujo de Souza Junior, foi enviada carta com aviso de



recebimento para que este diretor manifeste seu interesse de rever ou manter seu pedido de renúncia, porém ainda não houve retorno do aviso de recebimento. Caso o Diretor Walter Araujo de Souza Junior não manifeste seu interesse em retornar a compor o Conselho de Ética ou mantenha sua renúncia, já foi designado pelo Plenário do Sistema Diretivo o Diretor Genebaldo Jorge S. da Purificação para substituí-lo. A Comissão de Ética permanecerá com quatro membros até que ocorra uma das situações supra descritas. Após os debates, foi deliberado por unanimidade: I – Dar continuidade ao trabalho do Conselho de Ética com os atuais membros do colegiado (André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim, Leonardo de Souza Urpia e Pedro Batista Barbosa Filho); II – Manter a **organização e funcionamento do Conselho de Ética** conforme a formatação anteriormente definida, registrada na Ata da Reunião do Conselho de Ética de 28 de agosto de 2012; III – Manter o Sr. Henrique Crispim na Presidência deste Conselho e manter a Relatoria com o Sr. André Luis Araujo Santana; IV – Definir que o C.E só poderá se instalar e deliberar com a presença de no mínimo três membros.

3.2. Reunião realizada em 08 de julho de 2013

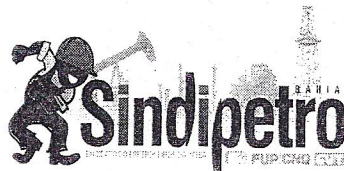
Aos oito dias de julho de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros eleitos do Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. Presentes os membros André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim e Pedro Batista Barbosa Filho; ausente o membro Leonardo de Souza Urpia. Inicialmente foi verificado que, conforme decisão do Plenário do Sistema Diretivo exarada na reunião do dia 10 de junho de 2013, foi enviada Carta com aviso de recebimento ao diretor Walter Araujo de Souza Junior, solicitando que ele se pronunciasse sobre a manutenção ou não de sua renúncia. Não houve retorno do Aviso de recebimento de tal carta, porém, o prazo para a manifestação por parte deste diretor fixado na ata da reunião do Plenário acima citada já se exauriu, desta forma, este Conselho de Ética decidiu convocar o Sr. Genebaldo Jorge S. da Purificação para compor o quadro de membros, em atendimento à deliberação desta mesma reunião do Plenário do Sistema Diretivo. Dando seguimento aos trabalhos foram apreciadas as Denúncias apresentadas pelo Associado e Coordenador do Sindipetro-Ba Paulo Cesar Chamadoiro Martin contra o associado



Edson Almeida de Jesus. Após apreciação destas Denúncias e do pedido de apuração, os membros do Conselho de Ética decidiram por unanimidade aceitá-las. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi decidido que será emitida convocação ao denunciante Paulo César Chamadoiro Martin para comparecer na próxima reunião ordinária deste conselho, a ser realizada no dia 15/07/2013, das 14h no horário e local estabelecido, para reiterar as denúncias encaminhadas ao C.E, e, querendo, reiterar ou apresentar novas provas. Também será convocado o Denunciado Edson Almeida de Jesus para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação ofereça sua defesa por escrito, ou compareça na reunião ordinária subsequente ao término deste prazo, para apresentar defesa oral, podendo também trazer testemunhas.

3.3. Reunião do dia 15 de julho de 2013

Aos quinze dias de julho de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. Presentes os membros André Luis Araujo Santana, Leonardo de Souza Uripia e Pedro Batista Barbosa Filho. Ausente os membros Henrique Crispim, por estar em atividade sindical (Reunião com a Presidenta da Petrobras), e Genebaldo Jorge S. da Purificação. Inicialmente foi verificado se foram enviadas as notificações ao Denunciado Edson Almeida de Jesus e ao Denunciante Paulo Cesar Chamadoiro Martin, conforme deliberação de anterior reunião deste Conselho. Foi constatado que a carta para o Denunciante não foi enviada, já a carta para o Denunciado foi enviada, porém não foi anexada cópia da Denúncia. Diante deste fato, foi solicitado à Secretaria que reenvie a notificação com as respectivas denúncias. Nestes documentos também estará explicitado que os documentos probatórios das denúncias apresentadas estarão disponíveis neste setor do Sindipetro-Ba para consulta. Em observância ao Princípio da Ampla Defesa, a data para apresentação da defesa por parte do Denunciado será contado a partir do recebimento desta nova notificação. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi decidido que será emitida convocação ao Coordenador Geral, o Sr. Paulo César Chamadoiro, responsável pelo encaminhamento da Denúncia para comparecer na próxima reunião



ordinária deste conselho, no horário e local já estabelecido, para reiterá-las, ou querendo, apresentar novas provas.

3.4. Reunião do dia 05 de agosto de 2013

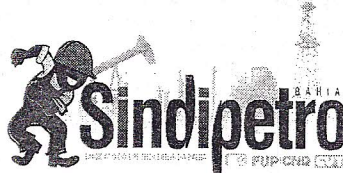
Aos cinco dias de agosto de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. Presentes os membros André Luis Araujo Santana, Leonardo de Souza Uripia e Henrique Crispim. Ausentes os membros Pedro Batista Barbosa Filho (por estar gozando de dispensa médica) e Genebaldo Jorge S. da Purificação (por estar em atividade laboral). Inicialmente foi verificado se houve retorno positivo do Aviso de Recebimento da notificação enviada ao Denunciado Edson Almeida de Jesus. Foi constatado que a Notificação enviada ao Denunciado Edson Almeida de Jesus não teve retorno do Aviso de Recebimento até esta data.

3.5. Reunião do dia 19 de agosto de 2013

Aos dezenove dias de agosto de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. Presentes os membros André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim, Leonardo de Souza Uripia e Pedro Batista Barbosa Filho. Ausente o membro Genebaldo Jorge S. da Purificação.

Com o início dos trabalhos foi verificado se houve retorno do Aviso de Recebimento das notificações enviadas ao Representado Edson Almeida de Jesus, quando foi constatado junto à Secretaria que houve retorno "POSITIVO" do Aviso de Recebimento da notificação, com as respectivas cópia das denúncias, foi constatado também que tais documentos foram entregues ao Representado no dia 19/07/2013. Em virtude do dia do recebimento da notificação ser uma sexta-feira, a contagem do prazo para a apresentação de defesa iniciou na segunda-feira subsequente, 22/07/2013 e findou no dia 26/07/2013.

Com a certificação doo prazo final para apresentação de defesa, foi verificado junto à Secretaria que o Denunciado Edson Almeida de Jesus não protocolou defesa escrita. Também foi informado ao Representado Edson Almeida de Jesus que poderia



comparecer perante este Conselho de Ética, na reunião ordinária subsequente à data da notificação, para realizar defesa oral e, querendo, apresentar testemunhas.

O Denunciado Edson Almeida de Jesus não compareceu perante este Conselho de Ética para exercer seu direito de defesa, mesmo lhe sendo oferecidas diversas oportunidades. Os membros do Conselho de Ética consideraram que a presente sindicância, quanto às denúncias envolvendo o Sr. Edson Almeida de Jesus não necessitam de mais diligências e deram por encerrada a fase de colheita de provas e apresentação de defesa, dando seguimento foi deliberado o prazo de 15 dias para confecção dos Relatórios Finais pelo membro relator e designado o dia 02/09/2013 para apreciação dos relatórios pelos demais membros do C.E.

3.6. Reunião do dia 02 de setembro de 2013

Aos dois dias de setembro de dois mil e treze, na sede do Sindipetro-Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Ética do Sindipetro-Bahia. Presentes os membros André Luis Araujo Santana, Henrique Crispim, Leonardo de Souza Uripia e Pedro Batista Barbosa Filho. Ausente o membro Genebaldo Jorge S. da Purificação. Conforme anteriormente deliberado em reunião deste Conselho de Ética, esta data foi fixada para que o Membro Relator apresentasse os Relatórios referentes às denúncias apuradas contra o Associado e Diretor Edson Almeida de Jesus. O Membro Relator informou que não foi possível concluir os relatórios até esta data, solicitando ao coletivo do Conselho de Ética que lhe concedesse dilação de prazo até o dia 09/09/2013. Por unanimidade de votos dos presentes foi concedida a dilação de prazo solicitada pelo Membro Relator.

4. DAS PROVAS APRESENTADAS NA DENUNCIA

Discorre o Denunciante em uma das suas representações que o Representado afirmou e divulgou, sem nenhuma prova, através de seu correio eletrônico pessoal (edsonalmeida@uol.com.br), pela internet, para os membros da Direção e alguns



trabalhadores associados do Sindipetro Bahia, que o I Congresso do Sindipetro/Ba teria custado um terço do orçamento previsto do II Congresso Sindipetro/Ba, aprovado por essa mesma Direção. Foi anexado à Denúncia em questão a cópia do e-mail contendo a afirmação exarada pelo Representado (**Anexo 2**), para ser utilizado como meio probatório da denúncia formulada.

Na segunda Representação apresentada, o Denunciante discorre que O SINTEC – Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classe do Estado da Bahia, enviou carta à Direção do Sindipetro/Ba denunciando o ex-diretor do Setor Financeiro, Sr. Edson Almeida de Jesus, de que, quando exercia o cargo, teria praticado Assédio Moral contra a funcionária subordinada diretamente a ele naquele setor, Sra. Azeir Matos. Para instruir a acusação, o Denunciante acostou a este procedimento cópia do Ofício, com pedido de apuração, emitido pelo SINTEC para ser utilizado como meio probatório da denúncia formulada.

4.1. Da Mensagem Acerca do II Congresso – DENUNCIA I

Na mensagem enviada ao coletivo da Direção pelo então Diretor do Setor Financeiro Sr Edson Almeida de Jesus, no dia 15 de maio de 2013, às 17h22min, através de seu correio pessoal (edsonalmeida@uol.com.br), consta o seguinte texto:

Não sei se os senhores tiveram a preocupação de verem **o montante gasto no mesmo congresso no ano passado, mas adianto que foi um terço deste valor que vocês apresentam** numa reunião novamente efetuada por parte da direção e sem respeitar o quorum estatutário do sindipetro. **(Grifos nossos)**

No texto acima podem ser verificado que o na época Tesoureiro do Sindipetro-Ba, afirmou com veemência que o valor do Congresso apresentado era três vezes superior ao valor do mesmo evento realizado no ano anterior. Tal informação proferida pelo membro da direção responsável pelo controle das finanças do Sindipetro-Ba carrega em seu arcabouço a presunção da fidedignidade, e em tese, gozaria desta forma da



suposição de que fora emanada com base em subsídios que comprovam sua veracidade.

Ao declarar que o primeiro Congresso realizado pelo Sindipetro-Ba no ano de 2012 custou um terço do apresentado para o segundo Congresso do ano de 2013, o Representado se referia à previsão orçamentária com este evento apresentado pelo Diretor do Setor Administrativo, Sr. Agnaldo Cosme da Cruz Soares Junior, durante reunião da Diretoria Executiva, sendo orçado na ocasião em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tal afirmativa, advinda de um presumível profundo conhecedor do valor das despesas do Sindipetro-Ba suscitou suspeita acerca do real custo do Segundo Congresso, inclusive disseminando a possibilidade de ocorrência de superfaturamento nos gastos com a realização deste evento.

Foi constatado também, que o Sr. Edson Almeida, não tinha apresentado a Diretoria da Entidade a prestação de contas do Congresso I, que tinha ocorrido há quase um ano, em que pese o Estatuto da Entidade determinar a prestação de contas mensais.

Como foi constatado que, o Diretor Financeiro, não prestava as contas, sua obrigação estatutária, e ainda, perpetrava no seio da categoria dúvidas quanto as despesas do maior órgão anual de deliberação da categoria, a direção do Sindipetro-Ba em decisão proferida durante a reunião da Diretoria Executiva do Executiva realizada no dia 03/06/2013 (**Anexo 4**) e durante a reunião do Plenário do Sistema Diretivo do dia 08/07/2013 (**Anexo 5**), instou o Diretor do Setor Financeiro, Sr. Edson Almeida, que apresentasse relatório com gasto e comprovantes de despesas que envolvesse os custos do congresso I, que foi realizado em 2012, para apreciação dos Colegiados Deliberativo, e para avaliar a relação de custo com a previsão orçada, na época, para o segundo Congresso.

Ocorre que, o Diretor Edson Almeida, não atendeu a decisão da diretoria Executiva e do Plenário do Sistema Diretivo (incorrendo em transgressão descrita no inciso I do Art.



43 do Estatuto do Sindipetro-Ba), não apresentou descrição dos valores gastos na realização do primeiro Congresso da categoria petroleira.

O agravante é que, o Diretor Financeiro, responsável pela prestação de contas, por guardar e organizar os recibos e notas fiscais, tentou se eximir de responsabilidade e imputou-lhe à comissão organizadora do primeiro Congresso, que merece destaque, ele também faz parte.

Diante de tal situação a Direção do Sindipetro-Ba notificou os componentes da referida comissão para apresentarem os custos do Congresso em questão.

Após a notificação individualizada de cada componente da comissão organizadora acima referida, através de carta com aviso de recebimento, não houve qualquer resposta por parte destes.

A Diretoria da Entidade decidiu solicitar ao diretor do Setor Administrativo, Sr. Agnaldo Cosme da Cruz Soares Junior e ao Diretor do Setor de Seguridade Sr. José Lopes, ambos componentes da comissão organizadora do segundo Congresso, que buscasse com os funcionários da Entidade, toda documentação necessário e realizassem com urgência, o levantamento dos custos de ambos Congressos e os apresentasse, o que foi feito e na reunião da Direção Executiva do dia 03/06/2013.

Nas planilhas apresentadas pelo Diretor do Setor Administrativo (**Anexo 6**) consta de forma detalhada todas as despesas decorrentes da realização dos dois Congressos. Da análise deste documento resta comprovado que o primeiro Congresso custou R\$ 109.131,78 (cento e nove mil e cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos), enquanto o segundo Congresso custou 88.737,30 (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), ou seja, valor abaixo do orçamento inicial, que já era menor que, o gasto no primeiro Congresso.

Após a apresentação dos custos acima explicitados, a Direção do Sindipetro-Ba, em sua reunião da Diretoria Executiva de 17/07/2013, decidiu cobrar do então diretor do Setor Financeiro, Sr. Edson Almeida de Jesus, que realizasse a análise das despesas de ambos congressos apresentadas pelos diretores designados, os Agnaldo Soares e



José Lopes. Contudo, novamente o Diretor que, enviou denúncias por correio eletrônico/email, se calou, não se pronunciou quando formalmente convidado a falar e apresentar provas.

Pelos fatos apurados na presente sindicância, resta evidente que o Representado, ocupava a posição de Tesoureiro do Sindipetro-Ba, e não prestou contas do Congresso I, dos petroleiros, um desrespeito ao Estatuto, e mesmo diante da omissão de suas responsabilidades, ainda divulgou dados inverídico, quanto ao custo do evento. E mais, tal divulgação não se deu nos órgão da Entidade, com a devida prestação de contas, sua responsabilidade estatutário, mas através de propagação por toda a categoria, via correio eletrônico/email, de fatos inverídicos para atingir a honra e moral dos organizadores do Congresso dos Petroleiro II.

A pratica de enviar denúncias infundadas, de caluniar e difamar terceiros usando correio eletrônicos corporativos das empresas, ou mesmo pessoais, fere a boa convivência, o respeito, a ética.

Tais atitude se tornam ainda mais graves, quando instados a prestar esclarecimento pessoalmente, a comprovar o que escreveu, não o fez. E mais grave, quando o denunciante é o Diretor Financeiro da Entidade, exatamente o responsável por guardar, organizar e prestar as contas. Portanto, atitudes inadmissíveis no aspecto ético e estatutário, para alguém que detém o pleno conhecimento de todas as despesas do sindicato.

Por fim reiteramos que o Representado descumpriu decisão de dois fóruns deliberativos da categoria petroleira, a Direção Executiva e o Plenário do Sistema Diretivo, ao não prestar contas, sua obrigação estatutária, incorrendo em infração ao Regulamento Social.

4.2. Da Alegação de Assédio Moral contra Funcionária do Setor Financeiro – DENUNCIA II

Na denúncia encaminhada pelo Coordenador do Sindipetro-Ba, Sr. Paulo César Chamadoiro Martin, está anexado o Ofício de Nº 032/2013, emitido em 17 de junho de 2013 pelo SINTEC - Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classes do Estado da Bahia, onde consta o seguinte texto:

O SINTEC, por sua presidente, vem através do presente, **solicitar desta entidade, providencias no sentido de se evitar e coibir [sic] a prática de assédio moral, por um dos diretores desta entidade.**

(...)

Entretanto, o assédio moral continua sendo praticado por um dos diretores desta entidade. Com efeito, o Sr. Edson Almeida, continua assediando moralmente a empregada Azeir do Carmo Matos, lotada no Setor Financeiro, constringendo-a continuamente, colocando-a em situação de real sofrimento.

Em verdade, o Sr. Edson Almeida, para constringê-la, vem colocando-a em situação humilhante perante seus colegas de trabalho, atribuindo-lhe atos e ações que nunca praticou como passar informações para a corrente sindical Articulação, além de negar-lhe material necessário ao bom desenvolvimento de seu trabalho, para acoimá-la de ineficiente, como o fornecimento de arquivo ou armário para guardar pastas e documentos que se encontram no chão, retirar documentos de cuja guarda é responsável, sem seu conhecimento, colocar para trabalhar pessoa não habilitada em seu lugar em suas férias, mesmo tendo a empregada declarado não condições de fazer o serviço, deixar de instalar um programa que permita dar entrada e saída de documentos, além ter sido surpreendida no retorno de suas férias, com sua sala de trabalho sem seu computador ou qualquer outro instrumento de trabalho.

Solicitamos, por consequência, sejam tomadas providencias para resolver os problemas acima apontados. **(Grifos nossos)**

Antes de adentrarmos na análise minuciosa das afirmações e meios probatórios acerca do suposto do Assédio Moral denunciado, faz-se necessário conceituar esta repudiável forma de atentado à dignidade do trabalhador. Segundo definição amplamente difundida:

É a **exposição** dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constringedoras, **repetitivas e prolongadas** durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas

autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéicas de **longa duração**, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, **forçando-o a desistir** do emprego. Caracteriza-se pela **degradação deliberada das condições de trabalho** em que prevalecem atitudes e condutas negativas dos chefes em relação a seus subordinados, constituindo uma experiência subjetiva que acarreta prejuízos práticos e emocionais para o trabalhador e a organização. A vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada, culpabilizada e desacreditada diante dos pares. Estes, por medo do desemprego e a vergonha de serem também humilhados associado ao estímulo constante à competitividade, rompem os laços afetivos com a vítima e, freqüentemente, reproduzem e reatualizam ações e atos do agressor no ambiente de trabalho, instaurando o '**pacto da tolerância e do silêncio**' no coletivo, enquanto a vítima vai gradativamente se desestabilizando e fragilizando, 'perdendo' sua auto-estima.¹

Diante do conceito supra colacionado constatamos que um ato isolado de humilhação pode ser enquadrado como dano moral, e não é assédio moral. Para a configuração deste é necessário que ocorra repetição sistemática, intencionalidade, direcionalidade, temporalidade e degradação deliberada das condições de trabalho.

Contudo, quer seja um ato ou a repetição deste ato, devemos combater firmemente por constituir uma violência psicológica, causando danos à saúde física e mental do trabalhador, não somente daquele que é excluído e constrangido, mas de todo o coletivo que testemunha esses atos.

A humilhação pontual ou de longa duração interfere na vida do trabalhador e trabalhadora de modo direto, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental, que podem evoluir para a incapacidade laborativa, desemprego, depressão ou mesmo a morte, constituindo um risco invisível, porém concreto, nas relações e condições de trabalho.

Complementando a conceituação acima transcrita e objetivando tornar mais lúdimo o entendimento, trazemos à baila alguns exemplos de condutas que se consubstanciam em assédio moral, se forem perpetrados de forma contínua:

As condutas mais comuns são:
-instruções confusas e imprecisas ao (à) trabalhador(a);

¹ Assédio Moral no Trabalho. Disponível: < <http://www.assediomoral.org/spip.php?article1> > Acesso em: 04/09/2013.

- dificultar o trabalho;
- atribuir erros imaginários ao (à) trabalhador(a);
- exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes;
- sobrecarga de tarefas;
- ignorar a presença do (a) trabalhador(a), ou não o (a) cumprimentar ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente;
- fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao (à) trabalhador(a) em público;
- impor horários injustificados;
- retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho;
- agressão física ou verbal, quando estão sós o(a) assediador(a) e a vítima;
- revista vexatória;
- restrição ao uso de sanitários;
- ameaças;
- insultos;
- isolamento.²

No caso em tela constatamos que o tratamento dispensado pelo, Sr. Edson Almeida de Jesus, Diretor do Setor Financeiro, que exercia ordem direta a funcionária do setor Financeiro, a Sra. Azeir do Carmo Matos, se enquadra em alguns dos exemplos acima colacionados, como será a seguir demonstrado.

Em reunião da diretoria Executiva, ocorrida no dia 17/06/2013, a funcionária Azeir do Carmo Matos esteve presente, acompanhada da Presidenta do SINTEC, Sra. Clenice Silva Souza, do funcionário Credivaldo Pinto Ferreira, da então funcionária Darlene Glória Souza Santos e da Estagiária Mércia Santos Barros. Nesta reunião, a funcionária Azeir do Carmo Matos relatou perante todos os Diretores presentes, as agruras que lhe eram impostas pelo Diretor Edson Almeida de Jesus durante o desenvolvimento de seu labor. Dentre as atitudes do Representado relatadas pela Funcionária em seu depoimento à direção, podemos citar : a) Acusá-la constantemente e de forma infundada pelo repasse de informações internas do Setor Financeiro para a corrente política Articulação Sindical; b) apesar de solicitado pela Sra. Azeir, o Diretor Edson Almeida negava-lhe entrega de material e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades laborais com o intento de configurá-la de ineficiente; c) retirada constante de documentos que estavam sob a guarda da funcionária sem solicitar ou sequer informá-la; d) confiscar o computador onde a funcionária

² O que é assédio moral. Disponível: < http://www.udemo.org.br/2011/Destaque11_0015_Assediomoral.html>
Acesso em: 04/09/2013.



desenvolvia seu trabalho e deixá-la por um lapso temporal sem esta ferramenta fundamental para o trabalho no setor financeiro.

As afirmações proferidas pela funcionária Azeir do Carmo Matos foram ratificadas pelos seus colegas presentes, que presenciavam o tratamento dispensado pelo Diretor Edson Almeida de Jesus que contraria os princípios balizadores do nosso Estatuto Social, de respeito ao trabalho, a saúde do trabalhador e defesa da classe trabalhadora.

Ao invés de demonstrar provas inequívocas que rechaçassem as acusações emanadas pela funcionária Azeir do Carmo Matos perante os membros da diretoria, o Representado agiu de forma truculenta tentando coagi-la e configurá-la como mentirosa. Vale registrar que esta reunião foi gravada, sendo tais imagens elementos de prova inequívoca e fidedigna dos fatos aqui relatados.

Diante dos fatos relatados e provas existentes verificamos que o Representado realmente realizou diversos comportamentos que não condizem com o tratamento que deve ser dispensado a nenhum trabalhador, em especial, a uma funcionária de uma Entidade Sindical, cuja o mister é defender a classe trabalhadora. Portanto, tais atitudes revestem de maior gravidade quando advindos de um Diretor Sindical que deve ter a primordial missão de zelar e lutar pelos direitos dos trabalhadores.

Porém, deve-se fazer uma análise crítica para verificar se tais condutas realmente se configuram como Assédio Moral ou apenas ensejam Dano Moral. Para melhorar o entendimento, é necessário expor os elementos caracterizadores do Assédio Moral, conforme segue:

(...)

3.3 Das Características do Assédio Moral

Basicamente os elementos podem dar-se de forma explícita ou implícita, mas sempre manifesto através de condutas abusivas e agressivas.

a) Conduta abusiva e dolosa

Consiste naquela que por ação ou omissão possui um potencial lesivo que torne insuportável o ambiente de trabalho, sendo manifestadas através de comportamentos, palavras, atitudes com o intuito de ofender a personalidade e dignidade da vítima.

A conduta assediante é aquela que atinge diretamente o equilíbrio do meio ambiente de trabalho, ou seja, aquela contrária aos bons costumes da relação da coletividade que vive em sociedade.

(...)

b) Repetição e prolongamento

Não poderá ser conduta que aconteça casuisticamente, deverá ser praticada com certa frequência, de tal forma que qualquer conflito no ambiente de trabalho não enseje assédio moral.

(...)

c) Consciência do agente

Ocorre quando o sujeito ativo do assédio tem consciência, intenção de causar um efeito danoso sobre o ambiente de trabalho.

(...)

d) Natureza psicológica

O assédio moral é visto como forma de "terror psicológico" praticado pela empresa ou pelos colegas, que também é definido como "qualquer conduta imprópria que se manifesta através de comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa".

(...)

e) Do Dano Psíquico

Há controvérsias nas doutrinas, pois é discutido se o dano psíquico é elemento imprescindível para caracterizar assédio moral.

Visto que o dano psíquico, decorre de uma enfermidade que enseja comprovação médica para efetiva ocorrência Alice Monteiro de Barros menciona a diferenciação, reunindo entendimento da doutrina, entre o dano psíquico e o dano moral: (apud MANSUR JÚNIOR) "O primeiro se expressa por meio de uma alteração psicopatológica comprovada, e o segundo lesa os direitos da personalidade e gera conseqüências extrapatrimoniais independentes de prova, pois se presume. O dano moral independe do dano psíquico". Essa corrente defende o que define assédio moral é a conduta do assediante e não o resultado danoso.

Mas outra corrente defendida por Sonia A. C. Mascaro Nascimento (apud MANSUR JÚNIOR) "A configuração do assédio moral depende de previa constatação da existência do dano, no caso, a doença psicicoemocional. Para tanto, necessária a perícia feita por psiquiatra ou outro especialista da área para que, por meio de um laudo técnico, informe o magistrado, que não poderia chegar a tal conclusão sem uma opinião profissional, sobre a existência desse dano, inclusive fazendo a aferição do nexos causal". Essa corrente afirma que a ocorrência do dano psíquico é inevitável, logo é necessário haver dano para efetiva caracterização do assédio moral.³

Também é crucial diferenciar o Assédio Moral do Dano Moral para evitar interpretações equivocadas:

(...)

6. DA DISTINÇÃO ENTRE ASSÉDIO MORAL E DANO MORAL

Visto que ainda não existe um posicionamento da doutrina a respeito do tema e nem mesmo dos magistrados faz necessário tal diferenciação, pois muitos operadores do direito pedem condenação de danos morais em face de assédio

³ Assédio moral: Os elementos que configuram a distinção de dano moral e assédio moral. Disponível: <
http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8713> Acesso em:
04/09/2013.

moral em consequência os julgados são preferidos sem nenhuma distinção. O dano psíquico está relacionado ao surgimento de doenças psicopatológicas e o dano moral relacionado a lesão de direitos da personalidade.

O Dano moral é considerado pela doutrina como uma compensação, e não um ressarcimento, porém um dos principais argumentos para o reconhecimento de que a compensação exerce duas funções básicas: quais sejam a de caráter expiatório e compensatório, sendo que a primeira tem por finalidade acartelar perda ao patrimônio do culpado, logo o sentido é punitivo que provoca uma diminuição do seu patrimônio material em decorrência de seu ato lesivo. No entanto, a função expiatória da compensação, não apenas pune o culpado, mas constitui num complexo pedagógico para o desenvolvimento das relações sociais. A função satisfatória do dano moral, que tem como objetivo propiciar vantagem ao ofendido, ou seja, o pagamento em dinheiro é um modo de dar satisfação a vítima que ao recebê-lo pode destinar como quiser.

(...)
Em matéria de prova o dano moral deve ser levado a conhecimento de terceiros, enquanto no assédio não existe essa necessidade.

Em virtude de o assédio moral ter a obrigatoriedade de fazer-se prova do sofrimento e do efetivo prejuízo, e o dano moral constitui-se numa simples conduta ilícita, deve considerar-se que o quantum indenizatório do assédio moral deve ser fixado num valor maior do que o de dano moral.

O dano moral é genérico, sendo o assédio moral a espécie. O prejuízo do assédio moral precisa ser provado, exige conduta abusiva e prolongada que atinge o direito personalíssimo da pessoa logo a vítima tem que provar que foi afetado psicologicamente e fisicamente em contrapartida o dano moral não é necessário fazer prova de dor e sofrimento, ou seja, o fato por si só já constitui prova. O dano moral também constitui um dano ao direito personalíssimo, como aduz o art. 5º incisos V e X da Constituição de 1988. O assédio moral para sua caracterização, o constrangimento é causado por quem prevaleça da condição de cargo ou função, seja superior hierárquico, ou até mesmo colega de trabalho, logo é restrito ao ambiente de trabalho, tornando assim uma guerra invisível que destruirá o ambiente de trabalho saudável, contudo o dano moral poderá se dar em qualquer ambiente, não necessariamente no trabalho. Os sujeitos que praticam o assédio moral são específicos sendo o empregador ou colega de trabalho e no caso de assédio ascendente o empregado, já o sujeito do dano poderá ser qualquer pessoa.⁴

Conforme conceituações acima é possível constatar que para a configuração do Assédio moral é crucial que haja conduta abusiva e dolosa, que se prolongue no tempo, que haja dolo do assediador e que tenha natureza psicológica causando um dano psíquico no assediado. Se tais condutas perpetradas não possuírem estes elementos configuradores do Assédio Moral, mas constituírem constrangimento ou atentado a algum direito personalíssimo, teremos a ocorrência do dano moral.

No caso em questão, as condutas praticadas pelo Representado contra a funcionária Azeir do Carmo Matos, sendo esta sua subordinada direta, se consubstanciavam em abusivas e intencionais, sendo que também se prolongaram em um determinado lapso

temporal, contudo, no curso das sindicâncias realizadas por este Conselho de Ética não foi possível determinar se houve dano psíquico comprovado contra a suposta assediada.

Em virtude da complexidade em analisar os elementos caracterizadores do Assédio Moral, o que é um desafio até para os juristas e estudiosos em face da falta de uma norma que trate especificamente deste tema, e da insuficiência de provas acerca da totalidade de seus elementos caracterizadores, também respeitando o Princípio da presunção da inocência, não será possível determinar aqui que o Representado incorreu na prática do Assédio Moral. Todavia, as condutas do Sr. Edson Almeida de Jesus atingiram moralmente a Funcionária Azeir do Carmo Matos, configurando atos lesivos que atingiram seus direitos personalíssimos, ou seja, os bens de foro íntimo da pessoa, como a honra, a liberdade, a intimidade e a imagem. Causaram-lhe constrangimento e exposição perante seus colegas de trabalho, além de atingir seu direito a um ambiente de trabalho salutar.

Pelo exposto, as ações do Representado contra a funcionária da Entidade, a Sra. Azeir Matos, são incontestavelmente ensejadores de Dano Moral e também configura má conduta, incompatível com a situação de dirigente sindical.

5. DAS PUNIÇÕES CABIVEIS

O Estatuto Social do SINDIPETRO-BA prevê no artigo 43, que: "O membro do Sistema Diretivo instituído conforme o artigo 26 deste Estatuto terá suspenso ou perderá seu mandato, nos seguintes casos: VIII – má conduta, incompatível com a situação de dirigente sindical, devidamente comprovada".

Portanto, o texto em análise exige três requisitos para enquadrar o dirigente sindical na punição de suspensão ou perda do mandato: a) má conduta, b) que a conduta em

⁴ Idem.



questão seja incompatível com a situação de dirigente sindical, e c) que seja devidamente comprovada.

Os fatos narrados nas denúncias são configuradores de má conduta, conforme veremos abaixo de forma individualizada:

5.1. DENUNCIA I

A distribuição de mensagem por meio de correio eletrônico\ e-mail aos diretores e de forma indiscriminada entre os associados do SINDIPETRO-BA, contendo afirmação, que quando intimado para provar, se calou, não compareceu. Portanto, acusações sem provas que suscitaram dúvidas acerca da lisura nos gastos realizados no II Congresso do Sindipetro-Ba, proferidas pelo Diretor que em virtude do cargo que exercia, deveria ter profundo conhecimento dos gastos e finanças do sindicato, o que no nosso entendimento, configura má conduta.

Tais atitudes são incompatíveis com a conduta que se espera de um Dirigente Sindical, que conforme disposto no Art. 4º, I e V, é finalidade da Entidade Sindical lutar pela melhoria das condições de emprego, salário, trabalho, segurança, saúde e vida dos trabalhadores (art. 4. I) e promover a educação dos trabalhadores quanto a seus interesses históricos e imediatos, na solidariedade (art. 4. V).

A divulgação indiscriminada de informações distorcidas e inverídicas de forma irresponsável, com o intento de suscitar dúvidas acerca da idoneidade dos outros membros da diretoria em nada agregam, apenas visa ferir a honra de terceiros. Tais condutas também em nada contribuem para a educação dos trabalhadores, pois só cria conflitos no seio da classe trabalhadora e fortalece o patrão.

O Denunciado é dirigente sindical e na ocasião era responsável pelo Setor Financeiro do Sindipetro-Ba, tendo pleno conhecimento dos custos dos Congressos realizados, já que foi o responsável pelos pagamentos efetuados, jamais poderia emitir a afirmação de que o I Congresso custou um terço do valor do II Congresso, pois tinha plena convicção que tratava-se de uma mentira.

Não há que se alegar desconhecimento dos custos, uma vez que este Diretor tinha pleno acesso aos demonstrativos de gastos e como dito anteriormente, foi o responsável por todos os pagamentos, o responsável conforme o Estatuto de organizar, guardar os comprovantes de despesas e prestar contas a Diretoria da Entidade, o que merece destaque, o Diretor Edson Almeida não fez.

Por fim, nos debruçaremos ao último requisito, seja devidamente provado.

De análise dos documentos acostados pelo Denunciante é possível perceber que este realmente emitiu uma mensagem através de seu correio eletrônico, para a diretoria e diversos associados do Sindipetro-Ba, afirmando que o II Congresso custou três vezes mais que o I Congresso do Sindipetro-Ba, com a clara intenção de suscitar suspeitas acerca da lisura na organização do segundo evento. Tais meios probatórios demonstram lidimamente a configuração de má conduta, incompatível com a situação de dirigente sindical, disposta no Art. 43, VIII.

Outra transgressão cometida pelo Denunciado foi descumprir de forma reiterada as decisões emanadas pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do Sistema Diretivo, que lhe exigiam a prestação de contas e demonstrativos de despesas. Tal descumprimento configura motivo ensejador de Suspensão ou perda do Mandato, conforme delineado no Art. 43, I, do Estatuto do Sindipetro-Ba.

No curso da Sindicância realizada pelo Conselho de Ética foi concedido prazo para que o denunciado apresentasse defesa escrita ou oral, bem como, provas em seu favor. O denunciado foi formalmente notificado, por carta com aviso de recebimento, mas não apresentou nenhum tipo de defesa ou prova.

A previsão contida no Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia para ambas condutas realizadas pelo Denunciado é pela aplicação da pena de suspensão ou perda do mandato ao membro do Sistema Diretivo.

5.2. DENUNCIA II

A prática de atos lesivos aos direitos personalíssimos e que atingiram moralmente a Funcionária Azeir do Carmo Matos por parte do Denunciado, constringendo-a e a expondo-a perante seus colegas de trabalho, além de ensejadores de Dano Moral também configuram má conduta.

Conforme disposto no Art. 4º, I e V, já amplamente explicitado acima, tais atitudes são incompatíveis com a conduta que se espera de um Dirigente Sindical pelas razões também supra explicadas. A prática de qualquer tipo de coação ou desrespeito aos direitos do trabalhador é repudiável. Estas condutas afrontam princípios balizadores de nosso Estatuto Social, fortalece o patrão, além de causar prejuízos materiais e psíquicos naqueles que são alvo de tais danos.

O Denunciado era na ocasião era responsável pelo Setor Financeiro do Sindipetro-Ba, estando a funcionária Azeir do Carmo Matos sob sua subordinação direta.

O Denunciado é Dirigente sindical e tem pleno conhecimento dos males causados pelo desrespeito aos direitos personalíssimos do trabalhador, pois em sua lida sindical tem conhecimento de diversos casos ocorridos na Petrobras. Inclusive o Sindipetro-Ba possui um núcleo de combate ao Assédio Moral e realiza palestras sobre este tema para instruir os trabalhadores.

De análise dos documentos acostados pelo Denunciante e dos depoimentos dos funcionários do Sindipetro-Ba constante na gravação da reunião da Diretoria Executiva, em que compareceram o Sindicato da Categoria dos Funcionários do SINDIPETRO, a suposta vítima do assedio e testemunhas, é possível perceber que realmente houve atentado aos direitos personalíssimos da funcionária Azeir do Carmo Matos. Tais meios probatórios demonstram lididamente a configuração de má conduta, incompatível com a situação de dirigente sindical, disposta no Art. 43, VIII.

No curso da Sindicância realizada pelo Conselho de Ética foi concedido prazo para que o denunciado apresentasse defesa escrita ou oral, bem como, provas em seu favor. O denunciado foi formalmente notificado, por carta com aviso de recebimento, mas não apresentou nenhum tipo de defesa ou prova.

A previsão contida no Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia para estas condutas realizadas pelo Denunciado é pela aplicação da pena de suspensão ou perda do mandato ao membro do Sistema Diretivo.

6. DA CONCLUSÃO DO RELATOR

Após o relato supra, da exposição temporal dos procedimentos e fatos ocorridos na presente sindicância e do encerramento da fase investigatória realizada por este Conselho de Ética, com criteriosa análise dos meios probatórios, seguem as conclusões da relatoria acerca da Denúncia formulada contra o denunciado, de acordo com cada denúncia apresentada:

6.1. DENÚNCIA I

Foi apresentada como prova de má conduta a mensagem enviada pelo Denunciado para membros da diretoria e alguns associados do Sindipetro-Ba, através de seu correio eletrônico (edsonalmeida@uol.com.br), contendo a afirmação que o I Congresso custou um terço do valor pago no II Congresso. Também foram acostadas as planilhas com os custos de ambos eventos, comprovando que o segundo Congresso custou menos que o primeiro. Como meio probatório do descumprimento de decisões exaradas pela Direção Executiva e pelo Plenário do Sistema Diretivo foram anexadas as atas das reuniões destes fóruns deliberativos.

O Representado foi regularmente notificado, sendo respeitado seu direito à ampla defesa e ao contraditório, porém, optou por manter-se inerte e não apresentou qualquer tipo de defesa.

Tal conduta praticada pelo Denunciado é totalmente incompatível com o exercício da função de Diretor sindical, conforme prevê os incisos I e VIII, art. 43 do Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, cuja finalidade é lutar pela melhoria das condições

de emprego, salário, trabalho, segurança, saúde e vida dos trabalhadores (art. 4. I). O que definitivamente a difusão de informações distorcidas com o intento de suscitar a suspeita acerca da idoneidade de outros membros da direção em nada agrega. Esta conduta também em nada contribui para a educação dos trabalhadores e seus interesses históricos (art. 4. V), pois só cria conflitos no seio da classe trabalhadora e fortalece o patrão.

6.2. DENUNCIA II

Foi apresentado como prova da ocorrência de atentado aos direitos personalíssimos da funcionária Azeir do Carmo Matos o Ofício 032/2013 emitido pelo SINTEC denunciando a ocorrência de assédio moral perpetrado pelo Denunciado. Também foi utilizado como meio probatório os depoimentos dos funcionários do Sindipetro-Ba constantes na gravação da reunião da Diretoria Executiva. Tais meios probatórios demonstram a configuração de má conduta, incompatível com a situação de dirigente sindical, disposta no Art. 43, VIII.

Tal conduta é totalmente incompatível com o exercício da função de Diretor sindical, conforme prevê o inciso VIII, art. 43 do Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, cuja finalidade é lutar pela melhoria das condições de emprego, salário, trabalho, segurança, saúde e vida dos trabalhadores (art. 4. I). O que definitivamente o desrespeito aos direitos personalíssimos dos funcionários do sindicato em nada agrega. Tal postura também em nada contribuem para a educação dos trabalhadores e seus interesses históricos (art. 4. V), pois só cria conflitos no seio da classe trabalhadora e fortalece o patrão.

O Representado foi regularmente notificado, sendo respeitado seu direito à ampla defesa e ao contraditório, contudo manteve-se em silêncio sepulcral e não apresentou qualquer tipo de defesa.

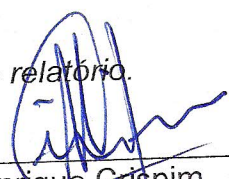
Diante dos fatos narrados ao longo deste relatório e com fulcro na previsão de aplicação de punição disciplinar ao diretor que incorre em quaisquer das transgressões

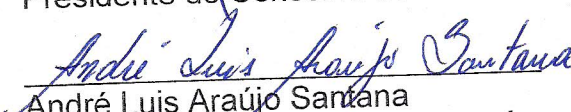
constantes no rol do artigo 43 do Estatuto do Sindicato dos Petroleiros, indicamos a aplicação das penalidades a seguir elencada e de forma individualizada:

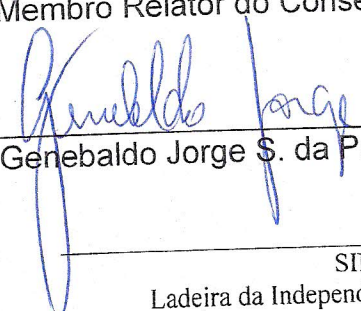
1. **DENUNCIA I:** O denunciado Edson Almeida de Jesus Santos incorreu na transgressão descrita nos incisos I e VIII do Art. 43 do Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, sendo comprovada a prática de conduta incompatível com a representação sindical. Desta forma, recomendamos para estas transgressões a aplicação da pena de suspensão do mandato de diretor do Sindipetro-Ba pelo período de 03 (três) meses.
2. **DENUNCIA II:** O denunciado Edson Almeida de Jesus Santos incorreu na transgressão descrita no inciso VIII do Art. 43 do Estatuto do Sindicato dos Petroleiros da Bahia, sendo comprovada a prática de conduta incompatível com a representação sindical. Desta forma, recomendamos para estas transgressões a aplicação da pena de suspensão do mandato de diretor do Sindipetro-Ba pelo período de 06 (seis) meses.


Em face das constatações já elencado no presente relatório, recomendamos ao denunciado Edson Almeida de Jesus a aplicação da pena de suspensão do mandato de diretor do Sindipetro-Ba pelo período de 09 (nove) meses em face da cumulação das penas acima descritas, concernentes a condutas distintas que configuram transgressões de naturezas diversas.

É o relatório.


Henrique Crispim
Presidente do Conselho de Ética


André Luis Araújo Santana
Membro Relator do Conselho de Ética


Genebaldo Jorge S. da Purificação


Leonardo Souza Urpia


Pedro Batista Barbosa Filho

Salvador, 28 de junho de 2013

Ao

CONSELHO DE ÉTICA DO SINDIPETRO - BAHIA

Eu, Paulo César C. Martin, inscrito no CPF sob o número 267.888.025-72, associado ao Sindipetro Bahia e atual membro da Diretoria Executiva, no cargo de Coordenador Geral, com endereço na Rua Ozi Miranda, Condomínio Vivendas de Piatã, nº 19, apartamento 204, Salvador – BA, cumprindo decisão da Direção do Sindipetro Bahia, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 04/06/2013, encaminho esta **REPRESENTAÇÃO** ao Conselho de Ética do Sindipetro Bahia, nos termos do artigo 46, III, do Estatuto Social, contra o diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, pelas seguintes razões

O Representado acima elencado afirmou e divulgou, sem nenhuma prova, através de seu correio eletrônico pessoal (edssonalmeida@uol.com.br), pela internet, para os membros da Direção do Sindipetro Bahia, conforme cópia anexa, que o I Congresso do Sindipetro/BA teria custado um terço do orçamento previsto do II Congresso do Sindipetro/BA, aprovado por essa mesma Direção. Além de encaminhar esse correio eletrônico para os diretores do Sindipetro Bahia, o Representado também o enviou, para alguns trabalhadores representados por este sindicato.


O diretor do Setor Administrativo, Agnaldo Soares, após tomar conhecimento desse correio eletrônico, fez o levantamento das despesas desse I Congresso do Sindipetro Bahia, realizado em 2012, junto aos seus credores e fornecedores, elaborou e encaminhou, para a Direção do Sindipetro Bahia, um demonstrativo, acompanhado de diversos comprovantes de despesas, apresentando um custo superior ao orçamento executado do II Congresso do Sindipetro Bahia, realizado em 2013, conforme cópias anexas.

Diante da apresentação desse levantamento, a Direção do Sindipetro Bahia, cobrou do diretor ora denunciado, Edson Almeida, que analisasse esses dois demonstrativos e os respectivos comprovantes de despesas e confirmasse se estavam corretos, mas, até a presente data, o Representado não respondeu as cobranças da Direção.

Devido ao não atendimento dessas cobranças, pelo Representado, a Direção do Sindipetro Bahia aprovou, na sua reunião ordinária da Diretoria Executiva, realizada no dia 03/06/2013, que esse levantamento, feito pelo diretor do Setor Administrativo, Agnaldo Soares, e as cópias dos respectivos comprovantes, fossem encaminhados à Comissão Organizadora do I Congresso do Sindipetro Bahia, para sua análise e confirmação.

Diante desses fatos, nessa mesma reunião, a Direção Executiva do Sindipetro Bahia aprovou que fosse encaminhada denúncia ao Conselho de Ética, contra o diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, para a devida apuração.

Em face disso, requeiro que o Conselho de Ética analise a configuração de afronta aos ditames éticos e da boa conduta na prática sindical, avaliando também, a má conduta punível no Estatuto Social do Sindipetro Bahia.

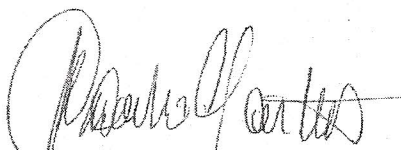


Adicionalmente, solicito que esse Conselho avalie, como fatos agravantes, para a configuração de afronta aos ditames éticos e da boa conduta na prática sindical, o comportamento do diretor denunciado que, até a presente data, além de não responder as cobranças da Direção do Sindipetro Bahia, de não apresentar nenhuma prova à Direção, sobre a sua afirmação, de ser membro da sua Diretoria Executiva é o único diretor responsável pelo Setor Financeiro do Sindipetro Bahia e, portanto, o único diretor que tem a obrigação estatutária de prestar essas informações, solicitadas pela Direção do Sindipetro Bahia.

Pelos fatos e provas acima elencados, solicito que o Conselho de Ética do SINDIPETRO Bahia, apure essa denúncia e as provas apresentadas, acolha a presente representação e confeccione parecer, indicando, se necessário, as penalidades, de acordo com a avaliação desse Conselho, para deliberação do Plenário do Sistema Diretivo, conforme previsto no Estatuto Social do Sindipetro-BA.

Nestes termos, aguardo a apuração rigorosa da denúncia apresentada e, antecipadamente, agradeço a atenção desse Conselho.

Atenciosamente,



Paulo César C. Martin
Coordenador Geral
Diretoria Colegiada

28/06/13
JS Oliveira
SINDIPETRO - BA
Ivana M. Oliveira
Ass. Administrativo
ELIPIANO/CUT

Salvador, 28 de junho de 2013

Ao CONSELHO DE ÉTICA DO SINDIPETRO - BAHIA

Eu, Paulo César C. Martin, inscrito no CPF sob o número 267.888.025-72, associado ao Sindipetro Bahia e atual membro da Diretoria Executiva, no cargo de Coordenador Geral, com endereço na Rua Ozi Miranda, Condomínio Vivendas de Piatã, nº 19, apartamento 204, Salvador – BA, cumprindo decisão da Direção do Sindipetro Bahia, na sua reunião ordinária, realizada no dia 17/06/2013, encaminho, através deste expediente, mais uma **REPRESENTAÇÃO** ao Conselho de Ética do Sindipetro Bahia, nos termos do artigo 46, inciso III, do Estatuto Social, contra o diretor Edson Almeida, desta feita, pelas seguintes razões:

O SINTEC – Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classe do Estado da Bahia, enviou carta para a Direção do Sindipetro Bahia, protocolada na Secretaria do Sindipetro/BA, no dia 17/06/2013, cuja cópia, segue em anexo, denunciando o diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, por prática de assédio moral com a funcionária, desse mesmo Setor, Azeir Matos.

Nessa mesma data, a citada carta foi encaminhada a mesa diretora da reunião ordinária da Diretoria Executiva, realizada na mesmo dia e lida para todos os diretores que estavam presentes, incluindo o próprio diretor denunciado, Edson Almeida.

A presidente do SINTEC, Clenice Silva Souza e a funcionária Azeir Carmo Matos, que também estiveram presentes nessa reunião, confirmaram, perante os diretores presentes, a denuncia de assedio moral, que teria sido praticada pelo diretor Edson Almeida, mesmo após o denunciado, diante os diretores presentes, ter negado a prática de assédio moral com a citada funcionária.

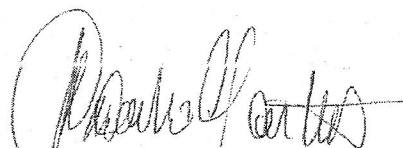
Ao final do debate que se seguiu, a Direção Executiva do Sindipetro Bahia aprovou que a denuncia apresentada pelo SINTEC deveria ser encaminhada ao Conselho de Ética, para a devida apuração.

Em face disso, requeiro que o Conselho de Ética analise a configuração de afronta aos ditames éticos e da boa conduta na prática sindical, avaliando também, a má conduta punível, de acordo com o que está estabelecido no Estatuto Social do Sindipetro Bahia.

Pelos fatos e provas acima elencados, solicito que o Conselho de Ética do SINDIPETRO Bahia, apure essa denúncia e as provas apresentadas, acolha a presente representação e confeccione parecer, indicando, se necessário, as penalidades, de acordo com a avaliação desse Conselho, para deliberação do Plenário do Sistema Diretivo, conforme previsto no Estatuto Social do Sindipetro-BA.

Nestes termos, aguardo a apuração rigorosa de mais essa denúncia apresentada contra o diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida e, antecipadamente, agradeço a atenção desse Conselho.

Atenciosamente,



Paulo César C. Martin
Coordenador Geral
Diretoria Colegiada

28/06/13
Ivana M. Oliveira
SINDIPETRO - BA
Ass. Administrativo
FUPICNO/CUT

Secretaria -Sindipetro Bahia

De: Edson Almeid@ [edssonalmeida@uol.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2013 07:22
Para: secretaria@sindipetroba.org.br
Cc: pc@fup.org.br; joloma@uol.com.br; agnaldojunior@yahoo.com.br; gil@cnq.org.br; geneba@ig.com.br; henriquecrispimxv@ig.com.br; diretoriasindipetroba@googlegroups.com
Assunto: Res: Solicitação

Senhores Diretores,

Não sei se os senhores tiveram a preocupação de verem o montante gasto no mesmo congresso no ano passado, mas adianto que foi um terço deste valor que vocês apresentam numa reunião novamente efetuada por parte da direção e sem respeitar o quorum estatutário do sindipetro.

Entrarei hoje com novo recurso e a persistir esta conduta, não me restará outra alternativa a não ser solicitar a intervenção e mediação do ministério publico.

Um grupo não pode ser maior do que a categoria petroleira e o estatuto do sindipetro.

Edson Almeida
Tesoureiro sindipetro-bahia

Enviado do meu BlackBerry® da Oi.

From: "Secretaria -Sindipetro Bahia" <secretaria@sindipetroba.org.br>
Date: Tue, 14 May 2013 16:58:27 -0300
To: <edssonalmeida@uol.com.br>
Cc: <pc@fup.org.br>; <joloma@uol.com.br>; <agnaldojunior@yahoo.com.br>; <gil@cnq.org.br>; <geneba@ig.com.br>; <henriquecrispimxv@ig.com.br>
Subject: Solicitação

Boa tarde!

Prezado Companheiro.

Segue em anexo solicitação.

Secretaria -Sindipetro Bahia

De: Aline Ribeiro [alinemcontadores@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2013 15:26
Para: Secretaria Sindipetro-Ba; Paulo Cesar Sindicato
Assunto: RE: Solicitação MM Contadores

Paulo Cesar,

Boa tarde

Conforme solicitado nesta sexta-feira, 14/06/2013 segue abaixo relação de documentos que se fazem necessários para contabilização das pendências de despesas e receitas referente ao primeiro trimestre de 2013:

- **Notas fiscais (compra / despesas) que comprovem os cheques com pendências emitidos:**

Comprovação das despesas pagas com o cheque de número 900829 emitido em favor de Cedro (Identificação do responsável pelo saque em cópia do cheque).

- **Extratos bancários:**

Extrato da conta 0588 contemplando o período de 19 a 28 de fevereiro de 2013;

Identificação da data/origem do bloqueio judicial evidenciado no extrato de fevereiro de 2013;

Extrato dos meses de Janeiro a Março/2013 das demais contas do Sindicato;

- **Relação de Bens do Sindicato:**

Exemplo: Para lançamento da despesa com Seguro de Veículo e Financiamento contraído junto ao Banco Volkswagen S.A será necessário primeiro lançar os bens em poder do Sindicato.

- **Relação das causas trabalhistas nas quais o SINDIPETRO é autor, em substituição a seus representados:**

Durante o período de janeiro a março de 2013, o SINDIPETRO repassou a seus representantes o montante de R\$ 2.223.244,27 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) decorrente de causas movidas contra, basicamente a Petrobras. Devido às fragilidades destacadas na apresentação dos extratos bancários e da ausência de informações acerca do ingresso de recursos nas contas bancárias não foi possível evidenciar o recebimento dessas causas trabalhistas.

■ Receitas Eventuais

Com base na análise dos extratos bancários apresentados evidenciamos diversos ingressos de recursos nas contas do SINDIPETRO. Será necessário identificar a origem e discriminação dessas Receitas.

Cabe ressaltar que para um **parecer definitivo** dessa contabilidade a apresentação da Ata de Desmembramento, a relação de documentos referente ao quadro funcional do Sindicato, relação de financiamentos e empréstimos, o livro de inventário e a identificação das receitas.

Atenciosamente,
Aline Andrade Ribeiro
CRC 025771/O-Ba

> Date: Fri, 14 Jun 2013 10:05:30 -0300
> From: secretaria@sindipetroba.org.br
> To: alinemcontadores@hotmail.com
> Subject: Solicitação MM Contadores
>
> Prezada,
> Bom dia,
> Segue carta em anexo
>
> --
> Atenciosamente,



Filiado à

Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classes do Estado da Bahia

OF. Nº 032/2013

Salvador, 17 de julho de 2013. *Salvador, 17 de julho de 2013*

SINDICATO DOS TRAB. DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO
BASE – SINDPETRO/BA.

AT. SR. PAULO CESAR CHAMADOIRO MARTINS - M.D.
COORDENADOR

Prezado Senhor,

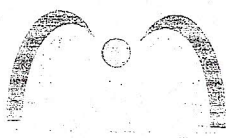
O SINTEC, por sua presidente, vem através do presente, solicitar desta entidade, providências no sentido de se evitar e coibir a prática de assédio moral, por um dos diretores desta entidade.

O assédio moral já fora denunciada pelo SINTEC em reunião de diretoria do SINDPETRO/BA, para que todos seus diretores tomassem conhecimento e se pudesse desta forma acabar de uma vez por todas práticas tão prejudiciais à vida sindical, especialmente à saúde moral dos empregados.

Entretanto, o assédio moral continua sendo praticado por um dos diretores desta entidade. Com efeito, o Sr. Edson Almeida, continua assediando moralmente a empregada Azeir do Carmo Matos, lotada no Setor Financeiro, constringendo-a continuamente, colocado-a em situação de real sofrimento moral.

Rua Arthur César Rios, 79 – Barbalho – Salvador/Bahia – CEP 40.301-220
Telefax: (71) 241-1527 – Tel. (71) 327-6210 – Email: sintecba@terra.com.br

Edson Almeida
SINDPETRO - BA
Jefferson Cerqueira
Aux. Administrativo
RUP/CNQ/CUT
Em 17/07/2013



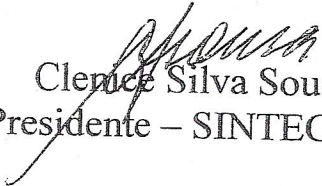
Filiado à
Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades de Classes do Estado da Bahia

Em verdade, o Sr. Edson Almeida, para constrangê-la, vem colocando-a em situação humilhante perante seus colegas de trabalho, atribuindo-lhe atos e ações que nunca praticou como passar informações para corrente sindical Articulação, além de negar-lhe material necessário ao bom desenvolvimento de seu trabalho, para acoimá-la de ineficiente, como o fornecimento de arquivo ou armário para guardar pastas e documentos que se encontram no chão, retirar documentos de cuja guarda é responsável, sem seu conhecimento, colocar para trabalhar pessoa não habilitada em seu lugar em suas férias, mesmo tendo a empregada declarado não condições de fazer o serviço, deixar de instalar um programa que permita dar entrada e saída de documentos, além ter sido surpreendida no retorno de suas férias, com sua sala de trabalho sem seu computador ou qualquer outro instrumento de trabalho.

Solicitamos, por consequência, sejam tomadas providencias para resolver os problemas acima apontados.

Sem mais a tratar, no momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clence Silva Sousa
Presidente – SINTEC-BA



Diretoria Executiva

Reunião Ordinária

Sindipetro/Bahia

03/06/2013

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Sindicato dos Petroleiros da Bahia
Sindipetro/BA

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

Diretores presentes conforme lista de presença anexa:

Membros da Diretoria Executiva:

1. Agnaldo Cosme;
2. Antonio Marcos;
3. Bernardo Nazaré Duarte;
4. Climério Reis;
5. Deyvid Bacelar;
6. Edson Almeida;
7. Eládio Pereira;
8. Francisco Ramos;
9. José Lopes de Macedo;
10. Laudemilson Cardoso;
11. Leonardo Urpia;
12. Paulo César;
13. Pedro Batista;
14. Veridiano Vilhena;

Membros da Diretoria Plena que substituíram os membros da Diretoria Executiva:

1. Antonio Vieira, em substituição ao diretor Agnaldo dos Anjos;
2. Henrique Crispim, em substituição ao diretor Genebaldo Jorge;
3. Roque Sotero, em substituição ao diretor André Araújo;
4. André Luiz Nogueira, em substituição ao diretor Valter Paixão;

Diretores que justificaram ausência:

1. Allan Almeida: acompanhamento médico familiar;
2. André Araújo: atividade sindical;
3. Valter Paixão: Atividade Laboral;
4. Walter Júnior: Férias

Membros da Diretoria Plena presentes na reunião:

1. Cedro Silva;
2. Radiovaldo Costa

Representantes Sindicais presentes na reunião:

1. Nilton Diniz;
2. Olga Natalita;

Demais presentes na reunião:

1. Arnaldo dos Santos: Equipe Sísmica

Diretores suspensos, por dez meses, a partir do dia 10/05, conforme decisão do Plenário do Sistema Diretivo:

- | | |
|-----------------------|--------------------|
| 1. Christian Pereira; | 5. Jorge Machado; |
| 2. Germino Borges; | 6. José da Guia; |
| 3. Guilherme Moreira; | 7. Marcos André; |
| 4. Jorge Braga; | 8. Miguel Ferraro; |

Composição da mesa diretora da reunião:

Coordenador Geral: Paulo César

Secretário Geral: Laudemilson Cardoso, em substituição a diretora Valquíria de Souza.

Diretor Administrativo: Agnaldo Cosme

Relator (a): Ivana Oliveira

Pauta:

1. Leitura e aprovação das atas anteriores (24/09, 01/10, 05/11, 19/11, 26/11, 03/12, 10/12, 17/12, 21/12/2012, 21/01/2013, 01/02/2013, 04/02/2013, 14/02/2013, 16/02/2013, 18/02/2013).
2. Análise e definição das justificativas, apresentadas pelos Diretores, em relação as suas respectivas ausências, ocorridas nas reuniões anteriores.
3. Campanhas Reivindicatórias:
 - 3.1- Sistema Petrobras;
 - 3.1.1- Regramento das PLR's futuras: Apresentação das negociações
 - 3.2- Empresas Privadas
 - 3.2.1- Empercom: Informes
 - 3.2.2- Lupatech
4. Contratação definitiva da funcionária Ivana Miranda.
5. Problemas nos investimentos da PETROS: Apresentação das demonstrações Contábeis da PETROS 2012

6. Negociação do recálculo do FGTS do associado Antonio Tarciso Moraes.
7. Mensalidades do Sindipetro BA para a FUP e a forma de desconto.
8. Criação de Comissão Autônoma e permanente para tratar todas as mortes envolvendo acidente de trabalho e seus respectivos processos crimes decidir contratação de advogados ou escritórios em sua contratação ou que for melhor, dar andamento aos processos já existentes e aos futuros contra as mortes ocorridas na Petrobras, vítimas de negligencia por parte da Gestão, como também assessoria a toda a direção com relação ao enfrentamento que teremos com a policia nas paralisações.
9. Reestruturação e redução de postos de trabalho em FBM;
10. Punições no SMS Norte;
11. Prestação de contas para categoria do exercício de 2011 até 31/01/2013; do exercício de 2012 até 28/02/2013; 1º trimestre de 2013 até 15/03/2013; Abril de 2013 até 15/05/2013 e a partir daí, mensalmente, todo dia 15 em relação ao mês anterior: 15/06/2013 - Maio de 2013; 15/07/2013 - Junho de 2013; 15/08/2013 - Julho de 2013; 15/09/2013 - Agosto de 2013; 15/10/2013 - Setembro de 2013 e assim por diante e contratação assessoria contábil:
 - 11.1- Apresentação do demonstrativo de receitas e despesas, do Sindipetro/BA, referente ao I trimestre de 2013, pelo diretor do Setor Financeiro;
 - 11.2- Contratação da assessoria contábil, para o período de janeiro a setembro de 2012, que apresentar melhor preço e prazo de entrega do demonstrativo financeiro desse período: MM Contadores Associados ou a assessoria contábil do STRQP/BA;
 - 11.3- Cobrança da contabilidade do STRQP/BA, em relação a prestação oficial de contas de 2011;
 - 11.4- Levantamento de todas as dívidas e pendências financeiras do período de 2011, para viabilizar o desmembramento do Sindipetro/BA do STRQP/BA.
12. Distribuição dos veículos da frota própria do Sindipetro Bahia e nomeação dos seus respectivos responsáveis;
13. Resgate de documentação do Setor da Secretaria e do Setor de Seguridade, do ramo petroleiro que esta na Sede do STRQP-BA;
14. Abaixo assinado dos trabalhadores das empresas do Setor Privado encaminhado pelo diretor Antonio Marcos solicitando o afastamento do diretor Laudemilson Cardoso, da representação e do trabalho sindical desses trabalhadores nessas empresas.

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

15. Abaixo assinado dos trabalhadores da empresa CONTERP encaminhado pelo diretor Laudemilson Cardoso solicitando o afastamento do diretor Radiovaldo Costa e Antonio Marcos, da representação e do trabalho sindical desses trabalhadores.
16. Apoio político/financeiro à Associação Nacional dos Petroleiros PDVistas – CONREPPV;
17. Convênio Curso de Informática para os associados do Sindipetro/BA da empresa;
18. Desconto dos dias parados da greve sem direito a compensação;
19. Redução de postos de trabalho e outros problemas decorrentes da mudança do contrato de transporte da UO-BA da cooperativa Sampa Cooper para a cooperativa Coomap.
20. I Encontro Nacional de Petroleiras Fupistas – dias 05 a 07 de abril: Informes.
21. II Congresso do Sindipetro-Bahia:
 - 21.1- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, em relação ao pagamento de todas as despesas referentes a execução orçamentária final do II Congresso do Sindipetro/BA, no valor total de R\$ 85.865,30 (Oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme aprovado, na última reunião da Diretoria Executiva do Sindipetro Bahia, realizada no dia 27/05/2013.
 - 21.2- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, em relação a apresentação do orçamento executado do I Congresso do Sindipetro Bahia, realizado em 2012 e o comparativo desse orçamento com o orçamento executado do II Congresso do Sindipetro Bahia, em 2013,
 - 21.3- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, em relação ao pagamento de todos os custos financeiros da delegações do Sindipetro Bahia para a IV Plenafup e o VII Congresso da CNQ-CUT.
22. Audiência Pública na União dos Prefeitos da Bahia (UPB-BA), sobre os desinvestimentos da Petrobras no estado da Bahia: Informes
23. Resgate de documentação e de todo o acervo do Setor de Imprensa e Memorial (documentos, vídeos, fotos, livros, cadernos de Teses e de Resoluções de Congressos, etc), do ramo petroleiro que esta na Sede do STRQP-BA;
24. Participação de diretores do Sindipetro-Ba na reunião com o Gerente Executivo Eugênio Dezen, no dia 23/05.

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

25. Assembleia para deliberar os recursos dos 25 diretores suspensos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro-BA.

25.1- Cobrar do Coordenador Geral do Sindipetro/BA, o diretor Paulo César, a data da convocação da Assembléia Geral Extraordinária para deliberar os recursos dos 25 diretores suspensos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro-BA,

26. Moção de apoio ao Deputado. Federal Emiliano José;

27. Transferência do Tributário (COFIP) para o Rio;

28. Demissões na empresa IMC-SASTE e Previne na CPM- Construção de Poços Marítimos (SAE)

29. Definição da utilização dos recursos do Imposto Sindical para o pagamento de despesas do Sindipetro Bahia e para viabilizar o desmembramento do Sindipetro Bahia do STRQP-BA.

30. Carta da Gerencia Geral da RLAM cobrando esclarecimentos da Direção do Sindipetro Bahia, em relação ao boletim sem autoria, contendo diversas denúncias, encaminhado pelo diretor Allan Almeida, através da intranet da Petrobras, para vários trabalhadores da RLAM.

A reunião foi iniciada às 17:22h. Os diretores presentes aprovaram por ampla maioria, com apenas um voto contrário e uma abstenção com declaração de voto, o término da reunião para às 21:30h.

Declaração de voto:

Francisco Ramos: O movimento Sindical requer sacrifício, se decidiu assumir um cargo na diretoria Executiva, deve estar disposto a participar das reuniões para o bem da categoria.

A mesa diretora da reunião consultou os diretores presentes quanto à prorrogação do prazo da reunião após ser atingido o teto, para deliberar os demais itens da pauta. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade pelos diretores presentes, a convocação, pelo Coordenador Geral, Paulo César, de reunião extraordinária para amanhã, 04/06, as 17h em primeira convocação e as 17:30h, em segunda e última convocação, para deliberar os demais pontos de pauta priorizados na reunião e que não forem discutidos.

Após a discussão da pauta foram priorizados os seguintes pontos de pauta, com as seguintes propostas e encaminhamentos conforme seguem:

3.1.1- Regramento das PLR's futuras: Apresentação das negociações

3.2- Empresas Privadas

3.2.1- Empercom: Informes

3.2.2- Lupatech

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06.

11. Prestação de contas para categoria do exercício de 2011 até 31/01/2013; do exercício de 2012 até 28/02/2013; 1º trimestre de 2013 até 15/03/2013; Abril de 2013 até 15/05/2013 e a partir daí, mensalmente, todo dia 15 em relação ao mês anterior: 15/06/2013 - Maio de 2013; 15/07/2013 - Junho de 2013; 15/08/2013 - Julho de 2013; 15/09/2013 - Agosto de 2013; 15/10/2013 - Setembro de 2013 e assim por diante e contratação assessoria contábil:

11.1- Apresentação do demonstrativo de receitas e despesas, do Sindipetro/BA, referente ao I trimestre de 2013, pelo diretor do Setor Financeiro;

Os membros da mesa diretora da reunião convidaram o diretor Edson Almeida, tesoureiro do Sindipetro/BA, para apresentação do demonstrativo de receitas e despesas, do Sindipetro/BA, referente ao I trimestre de 2013.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião abriram o ponto para falas e esclarecimentos, sendo encaminhadas as seguintes propostas:

- a) Publicação do demonstrativo de receitas e despesas do I trimestre de 2013 do Sindipetro/BA, após análise da assessoria contábil, MM consultores;
- b) Antes da publicação, analisar o demonstrativo e o parecer da assessoria contábil, sobre esse demonstrativo, na reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06;
- c) Estabelecer o prazo, até a próxima semana, para que a assessoria contábil apresente o seu parecer com relação ao I trimestre apresentado hoje, pelo diretor Edson Almeida;
- d) Cobrar do diretor do setor financeiro, Edson Almeida, que aproprie todas as receitas e despesas conforme modelo de Plano de Contas, estabelecidos no STRQP/BA;
- e) Cobrar do Tesoureiro da FUP, os demonstrativos de pagamentos do Sindipetro/BA, no período de 2011-2013, até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06;
- f) Cobrar ao RH Cooperativo da Petrobras, o demonstrativo do valor arrecadado pelo Sindipetro/BA, estratificando Imposto sindical da arrecadação das mensalidades sindicais, até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06;
- g) Cobrar do Setor Financeiro, que apresente as demonstrações financeiras, o planejamento orçamentário e a apresentação mensal do resumo das contas da Entidade, até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06, conforme parágrafo VI, do artigo 32, do Estatuto do Sindipetro/BA;
- h) Priorizar o pagamento da CUT/BA, cumprindo com o Estatuto da Central;

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

- i) No demonstrativo de despesas e receitas ou qualquer outro relatório financeiro do Sindipetro/BA, não publicar o nome dos trabalhadores substituídos na justiça pelo Sindipetro/BA, que receberam créditos decorrentes das ações judiciais do STRQP/BA e do Sindipetro/BA;
- j) No demonstrativo de despesas e receitas ou qualquer outro relatório financeiro do Sindipetro/BA, não publicar o nome dos funcionários do Sindipetro/BA e seus respectivos salários, e outras despesas pagas pelo STRQP/BA e pelo Sindipetro/BA;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, com uma abstenção na letra b, com declaração de voto;

Declaração de voto:

Laudemilson Cardoso: foi cumprida a exigência estatutária é decisão da Diretoria Executiva para apresentação do Demonstrativo de receitas e despesas pela diretoria Financeira, logo, tratando-se de lançamentos realizados, a categoria deve ser informada de imediato.

11.2- Contratação da assessoria contábil, para o período de janeiro a setembro de 2012, que apresentar melhor preço e prazo de entrega do demonstrativo financeiro desse período: MM Contadores Associados ou a assessoria contábil do STRQP/BA;

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Cobrar do diretor financeiro, Edson Almeida que apresente até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06, a melhor proposta de preço e prazo para contratação da assessoria contábil, referente ao período de janeiro a setembro de 2012, do Sindipetro/BA;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, sem nenhum voto contrario e nenhuma abstenção.

11.3- Cobrança junto à contabilidade do STRQP/BA, em relação à prestação oficial de contas de 2011;

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Os diretores do Sindipetro/BA, que compõem a Comissão de Desmembramento, deverão cobrar e viabilizar junto aos demais membros dessa Comissão, a apresentação da prestação de contas oficial do STRQP/BA, com relação ao exercício de 2011;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, sem nenhum voto contrario e nenhuma abstenção.

11.4- Levantamento de todas as dívidas e pendências financeiras do período de 2011, para viabilizar o desmembramento do Sindipetro/BA do STRQP/BA.

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

- a) Esse levantamento deverá ser priorizado em relação a todas as demais tarefas dos funcionários do setor financeiro do SINDIPETRO-BA, após a conclusão do pagamento das ações judiciais referentes ao processo onde figuram 211 trabalhadores da UO-RLAM substituídos pelo sindicato na justiça.
- b) Apresentar na próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06, o levantamento de todas as dívidas e pendências financeiras do período de 2011;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, sem nenhum voto contrario e nenhuma abstenção.

18. Desconto dos dias parados da greve sem direito a compensação;

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06

21. II Congresso do Sindipetro-Bahia:

21.1- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, em relação ao pagamento de todas as despesas referentes a execução orçamentária final do II Congresso do Sindipetro/BA, no valor total de R\$ 85.865,30 (Oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme aprovado, na última reunião da Diretoria Executiva do Sindipetro Bahia, realizada no dia 27/05/2013.

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Fazer o ajuste no orçamento já aprovado, na reunião da diretoria Executiva, realizada no dia 27/05, passando de R\$ 85.865,30 (Oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para R\$ 88.273,25 (Oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), devido a inclusão das despesas referentes a diagramação dos cadernos de teses;
- b) Aprovar e publicar o novo orçamento, no valor total de R\$ 88.273,25 (Oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos informativos e na página-e do Sindipetro/BA;
- c) Encaminhar todos os cheques referentes às despesas do II Congresso para assinatura do diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida.

Antes da votação, o diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, solicitou que fosse registrado em ata, a seguinte declaração: *“ O diretor financeiro, Edson Almeida de Jesus, declara que não concorda com nenhum ato que tenha sido decorrente de uma reunião constituída abaixo do quorum estatutário e que não se responsabiliza em caso de uma ação regressiva decorrente de uma condenação no processo de nº 0000562-87.2013.5.05.0034, vai registrar no verso dos cheques usados para os pagamentos desse II Congresso. Espero a ata oficial assinada pelos responsáveis e a lista de presença assinada para efetuar esses pagamentos. Essa ação não visa*

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

sobremaneira, mudar a decisão da direção em relação, em relação a substituição do tesoureiro, deixando por tanto a direção a vontade para deliberar o que bem entender.”

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo as propostas aprovadas por 13 votos a favor, 05 votos contra e nenhum abstenção.

21.2- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, em relação à apresentação do orçamento executado do I Congresso do Sindipetro Bahia, realizado em 2012 e o comparativo desse orçamento com o orçamento executado do II Congresso do Sindipetro Bahia, em 2013.

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Encaminhar para o diretor do setor financeiro, o levantamento das despesas do I Congresso do Sindipetro/BA, elaborado pelo diretor do setor administrativo, Agnaldo Soares, para que o diretor do setor financeiro, Edson Almeida, analise e confirme as despesas apresentadas nesse levantamento, até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06;
- b) Convocar todos os membros da Comissão Organizadora do I Congresso do Sindipetro/BA, que participaram das suas reuniões, conforme lista de presença, para tomar conhecimento desse demonstrativo e apresentar seu parecer até a próxima reunião do Plenário do Sistema Diretivo, 10/06;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo as propostas foram aprovadas por ampla maioria, com apenas 02 votos contra e nenhum abstenção.

21.3- Cobrança, junto ao diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, em relação ao pagamento de todos os custos financeiros das delegações do Sindipetro Bahia para a IV PLENAFUP e o VII Congresso da CNQ-CUT.

Os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Encaminhar todos os cheques referentes ao pagamento de todos os custos financeiros das delegações do Sindipetro Bahia para a IV PLENAFUP e o VII Congresso da CNQ-CUT para assinatura do diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida;
- b) Em relação às despesas da delegação do IV PLENAFUP, o cheque deverá ser assinado de imediato, após o encaminhamento das cópias autenticadas da presente ata assinada e da lista de presença ao setor financeiro do Sindipetro/BA;

Antes da votação, o diretor do Setor Financeiro, Edson Almeida, solicitou que fosse registrado em ata, a seguinte declaração: “ *O diretor financeiro, Edson Almeida de Jesus, declara que não concorda com nenhum ato que tenha sido decorrente de uma reunião constituída abaixo do quorum estatutário e que não se responsabiliza em caso de uma ação regressiva decorrente de uma condenação no processo de nº 0000562-87.2013.5.05.0034, vai registrar no verso dos*

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

cheques usados para os pagamentos desse II Congresso. Espero a ata oficial assinada pelos responsáveis e a lista de presença assinada para efetuar esses pagamentos. Essa ação não visa sobremaneira, mudar a decisão da direção em relação, em relação a substituição do tesoureiro, deixando por tanto a direção a vontade para deliberar o que bem entender."

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas em votação, sendo as propostas aprovadas por 13 votos a favor, 05 votos contra e nenhum abstenção.

22. Audiência Pública na União dos Prefeitos da Bahia (UPB-BA), sobre os desinvestimentos da Petrobras no estado da Bahia: Informes e desdobramentos

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06

25. Assembleia para deliberar os recursos dos 25 diretores suspensos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro-BA.

25.1- Cobrar do Coordenador Geral do Sindipetro/BA, o diretor Paulo César, a data da convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar os recursos dos 25 diretores suspensos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro-BA:

O coordenador geral do Sindipetro/BA, Paulo César, informou que estará fazendo a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar os recursos dos 25 diretores suspensos pelo Plenário do Sistema Diretivo do Sindipetro-BA, ainda essa semana, para o dia 13/07, as 9h em primeira convocação e as 9:30h, em segunda e ultima convocação.

27. Transferência do Tributário (COFIP) para o Rio;

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06.

28. Demissões nas empresas IMC-SASTE e Previne que prestam serviço na Petrobras E&P-NNE/CPM- Construção de Poços Marítimos (SAE)

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06.

29. Definição da utilização dos recursos do Imposto Sindical para o pagamento de despesas do Sindipetro Bahia e para viabilizar o desmembramento do Sindipetro Bahia do STRQP-BA.

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06

REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

03 de junho de 2013

30. Carta da Gerencia Geral da RLAM cobrando esclarecimentos da Direção do Sindipetro Bahia, em relação ao boletim sem autoria, contendo diversas denúncias, encaminhado pelo diretor Allan Almeida, através da intranet da Petrobras, para vários trabalhadores da RLAM.

Os membros da mesa diretora da reunião remeteram esse ponto para ser discutido na reunião extraordinária da diretoria Executiva, amanhã, 04/06

Não havendo mais nada a ser discutido ou deliberado, os membros da mesa diretora da reunião encaminharam o encerramento da reunião, encerrando-a às 23:55h.

Logo após, os membros da mesa diretora da reunião conferiram e assinaram a presente ata.

Paulo César C. Martin

Agnaldo Soares

Laudemilson Cardoso



Plenário do Sistema Diretivo

Reunião Ordinária

Sindipetro/Bahia
08/07/2013

Ata da Reunião Ordinária do Plenário do Sistema Diretivo do Sindicato dos Petroleiros
da Bahia Sindipetro/BA



REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

Presentes:

- | | | |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Agnaldo Cosme; | 10. Deyvid Bacelar; | 19. Lídice Leda; |
| 2. Agnaldo dos Anjos; | 11. Edvar Fagundes; | 20. Paulo César; |
| 3. André Araújo; | 12. Fernando Lisa; | 21. Pedro Batista; |
| 4. André Nogueira; | 13. Francisco Ramos; | 22. Radiovaldo Costa; |
| 5. Antônio Marcos; | 14. Gilson Cunha; | 23. Roque Sotero; |
| 6. Antônio Vieira; | 15. Henrique Crispim; | 24. Valter Paixão; |
| 7. Bernardo Nazaré; | 16. João Oscar; | |
| 8. Cedro Costa; | 17. José Lopes Macedo; | |
| 9. Climério Reis; | 18. Leonardo Urpia; | |

Diretores ausentes conforme lista de presença anexa:

- | | | |
|------------------------|--------------------------|------------------------|
| 1. Adailson Marcelo; | 9. Eliezer Santos; | 17. Moisés Rocha; |
| 2. Alberto Jorge; | 10. Genebaldo Jorge; | 18. Roberto Assis; |
| 3. Allan Almeida; | 11. Gilberto Pimenta; | 19. Romilson Soares; |
| 4. Carlindo Santana; | 12. João Marcos; | 20. Sérgio Neri; |
| 5. Clodoaldo Oliveira; | 13. J. R. Guimarães; | 21. Valquíria Souza; |
| 6. Edson Almeida; | 14. J. R. Souza; | 22. Valter Moacir; |
| 7. Edson da Silva; | 15. Laudemilson Cardoso; | 23. Veridiano Vilhena; |
| 8. Eládio Pereira; | 16. Marimilton Souza; | 24. Walter S. Junior; |

Diretores que justificaram ausência:

1. Carlindo Santana: Licença Médica;
2. João Marcos: Atividade Laboral;
3. José R. Souza: Atividade Laboral;
4. Laudemilson Cardoso: Licença Médica;
5. Ubiraney Porto: Atividade Sindical;

Valter Paixão



REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário do Sistema Diretivo

08 de julho de 2013

Representantes Sindicais presentes na reunião:

1. Olga Natalita:

Demais presentes na reunião:

1. Valdeck Pedro Feliciano: TA/MDII- OPGLP
2. Kenji Katayose: TA/MDII- OPGLP
3. Cláudio de Sena Santos: TA/MDII- OPGLP
4. Antonio Souza Pires: TA/MDII- OPGLP
5. Almir Brito Barbosa: TA/MDII- OPGLP
6. José Gabriel Barreto: TA/MDII- OPGLP
7. Carlos Gomes: Assessor

Composição da Mesa:

- Coordenador Geral: Paulo César
- Diretor Administrativo: Henrique Crispim:
- Secretario Geral: Valter Paixão, em substituição a diretora Valquíria Souza.
- Relator (a): Ivana Oliveira

Pauta:

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores (20/08/2012, 10/09/2012, 12/11/2012, 11/03/2013, 08/04/2013, 13/05/2013, 10/06/2013):
2. Análise e definição das justificativas apresentadas pelos Diretores em relação as suas respectivas ausências ocorridas nas reuniões anteriores.
3. Alteração do Regimento Interno:
 - 3.1. Inclusão do regramento para telefonia:
 - 3.2. Plantões da Diretoria
 - 3.3. Critérios de participação dos Diretores nas reuniões com as gerências das empresas
 - 3.4. Remuneração de diretores e associados.
 - 3.5. Disponibilização de informações referentes às documentações dos associados e ao funcionamento do Sindipetro-BA.
 - 3.6. Acesso dos associados, trabalhadores e demais pessoas as dependências do Sindipetro/Ba.
 - 3.7. Utilização das salas e equipamentos do Sindipetro/BA pelos diretores, associados e demais trabalhadores.

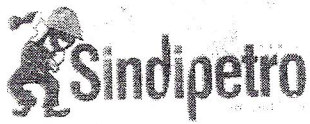
Valter Paixão



REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

- 3.8. Inclusão das disposições do Plano de Cargos dos Funcionários do Sindipetro/BA.
- 3.9. Inclusão de critérios para liberação sindical de funcionários.
- 3.10. Inclusão de critérios para eleição de representantes sindicais.
- 3.11. Inclusão da discriminação da atividade fim do Sindipetro/B.
4. Nomeação dos membros da Diretoria Executiva.
5. Nomeação do diretor para substituir o membro do Conselho de Ética. Walter Souza Junior.
6. Ações judiciais sobre a HE de passagem de serviço de Turno dos trabalhadores lotados no Temadre/Transpetro:
7. Prestação de contas para categoria do exercício de 2011 até 31/01/2013; do exercício de 2012 até 28/02/2013; 1º trimestre de 2013 até 15/03/2013; Abril de 2013 até 15/05/2013 e a partir daí, mensalmente, todo dia 15 em relação ao mês anterior: 15/06/2013 - Maio de 2013; 15/07/2013 - Junho de 2013; 15/08/2013 - Julho de 2013; 15/09/2013 - Agosto de 2013; 15/10/2013 - Setembro de 2013 e assim por diante e contratação assessoria contábil.
 - 8.1 Apresentação do parecer definitivo da assessoria contábil em relação ao I trimestre de 2013, até a próxima reunião da diretoria executiva, dia 15 de julho de 2013.
 - 8.2 Apresentação da melhor proposta de preço e prazo para contratação da assessoria contábil, referente ao período de janeiro a setembro de 2012, do Sindipetro/BA.
 - 8.3 Cobrar do diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, a análise do levantamento das despesas do I Congresso do Sindipetro/BA, elaborado pelos diretores Agnaldo Soares, do Setor Administrativo, e José Lopes, do Setor de Segurança, membros da Comissão Organizadora do II Congresso, apresentado na reunião da Diretoria Executiva, no dia 03/06/2013.
8. Apresentação das despesas realizadas por alguns diretores do Sindipetro Bahia que não foram aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do Sistema Diretivo.
 - 8.1 Solicitação de tickets de alimentação extras;
 - 8.2 Utilização excessiva de cartões de combustível MASTER em veículos que não são da frota do Sindipetro Bahia.

Walter Paris



REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

9. Desaparecimento de bens patrimoniais do Sindipetro Bahia.
10. Recursos dos diretores às decisões das reuniões da Diretoria Executiva.

A reunião foi iniciada às 19:32h e os diretores presentes aprovaram o termino da reunião até as 21h.

Após a discussão da pauta foram aprovados as seguintes propostas e encaminhamentos conforme seguem:

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores (20/08/2012, 10/09/2012, 12/11/2012, 11/03/2013, 08/04/2013, 13/05/2013, 10/06/2013);
Mantido em pauta;
2. Análise e definição das justificativas, apresentadas pelos Diretores, em relação as suas respectivas ausências, ocorridas nas reuniões anteriores.
Mantido em pauta;
3. Alteração do Regimento Interno:
 - 3.1. Inclusão do regramento para telefonia;
 - 3.2. Plantões da Diretoria
 - 3.3. Critérios de participação dos Diretores nas reuniões com as gerencias das empresas
 - 3.4. Remuneração de diretores e associados.
 - 3.5. Disponibilização de informações referentes às documentações dos associados e ao funcionamento do Sindipetro-BA.
 - 3.6. Acesso dos associados, trabalhadores e demais pessoas as dependências do Sindipetro/BA;
 - 3.7. Utilização das salas e equipamentos do Sindipetro/BA, pelos diretores, associados e demais trabalhadores;
 - 3.8. Inclusão das disposições do Plano de Cargos dos Funcionários do Sindipetro/BA;
 - 3.9. Inclusão de critérios para liberação sindical de funcionários;
 - 3.10. Inclusão de critérios para eleição de representantes sindicais;
 - 3.11. Inclusão da discriminação da atividade fim do Sindipetro/BA;

Os membros da mesa diretora da reunião solicitaram



Valtencir Paes



REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário do Sistema Diretivo

08 de julho de 2013

- abastecimento, principalmente o cartão MASTER, e telefone móvel) até o fim das investigações e deliberação dos órgãos da Entidade:
- i) Cancelar as liberações sindicais dos diretores Edson Almeida e Allan Almeida, quanto ao Sr. Carlindo Santana, como já é aposentado e desligado da Petrobrás, não será necessário tal procedimento.
 - j) Publicar nos informativos do Sindipetro/BA, as decisões aprovadas pelo Plenário do Sistema Diretivo.
 - k) Encaminhar cópia dos relatórios apresentados para todos os membros do Plenário do Sistema Diretivo.
 - l) Notificar os diretores Edson Almeida, Carlindo Santana e Allan Almeida destas decisões do Plenário do Sistema Diretivo;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas de alíneas "a" a "l" acima, em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade dos diretores presentes.

9. Desaparecimento de bens patrimoniais do Sindipetro Bahia.

Os membros da mesa diretora da reunião convidaram o diretor Agnaldo Cosme para apresentar informações a respeito de bens patrimoniais adquiridos com recursos do Sindipetro/BA, mas que não foram localizados e registrados como patrimônio da Entidade Sindical.

O diretor Agnaldo Soares apresentou a nota fiscal de aquisição de 02 notebooks (Ago/12), sendo que um deles não foi localizado nas dependências do Sindipetro/BA., não tendo sido constatado também o seu registro com bem da Entidade Sindical, procedimento este que deveria ter sido observado imediatamente à sua aquisição. Segundo o levantamento do diretor administrativo Agnaldo Soares, consta o diretor Edson Almeida teria adquirido os citados computadores na empresa Login Informática, através de pagamento em espécie no valor de R\$ 4.367,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), procedimento irregular também neste aspecto, pois convencionado que todo o pagamento deveria ser feito através de cheque nominal com discriminação da despesa e posterior prestação de contas.

Foi também apresentada cópia de cheque nº 900126, da conta nº 0588, da Cx Econômica das Mercês, agência nº0061 no valor de R\$ 6.302,00 (seis mil e trezentos e dois reais), e nessa cópia há o registro e a assinatura do diretor Allan Almeida, informando que o referido cheque foi utilizado para aquisição de móveis, sendo que esses móveis também não foram localizados nas dependências do sindicato.

Os fatos acima narrados foram considerados gravíssimos pelos demais membros do Colegiado, o que justifica a adoção de medidas urgentes para apurar e coibir a



REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário do Sistema Diretivo

08 de julho de 2013

prática que a princípio se revelam irregulares, sobretudo quando não se trata de fatos isolados, mas se somam a outros fatos de igual natureza conforme narrado nos itens anteriores da pauta, em face do que o Colegiado da Entidade não pode ficar omissivo. Também foi pontuado que, na época dos fatos aqui narrados, os Edson Almeida e Allan Almeida exerciam respectivamente os cargos de diretor financeiro e diretor administrativo da Entidade.

Após as falas, os membros da mesa diretora da reunião, encaminharam as seguintes propostas:

- a) Encaminhar as denúncias apresentadas ao Conselho de Ética;
- b) Nomear comissão interna formada pelos diretores do Sindipetro/BA, para fazer a apuração e o levantamento detalhado de todos os indícios de irregularidade apontados envolvendo os diretores Allan Almeida e Edson Almeida.
- c) Viabilizar e garantir o assessoramento jurídico e contábil para instrução e decisão quanto aos fatos apontados por parte do Conselho de Ética e para a Comissão Interna de diretores e, ao fim das apurações, se for o caso, a adoção das medidas legais cabíveis;
- d) Caso seja comprovados os indícios de irregularidades, deverá obrigatoriamente ingressar com ação civil e criminal contra todos os denunciados;
- e) Afastar o diretor Edson Almeida do Setor Financeiro até a conclusão da investigação, e, se for o caso, do processamento e deliberação definitiva quanto à eventual responsabilização do mesmo pelos Órgãos internos da Entidade Sindical;
- f) Estabelecer prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna;
- g) Suspender dos diretores Envolvidos toda a estrutura mantida pelo sindicato (ticket alimentação, autorização de abastecimento e condução de veículos da frota do Sindipetro/BA ou veículos alugados com o cartão de abastecimento, principalmente o cartão MASTER, e telefone móvel) até o fim das investigações e deliberação dos órgãos da Entidade;
- h) Publicar nos informativos do Sindipetro/BA, as decisões aprovadas pelo Plenário do Sistema Diretivo.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas de alíneas "a" a "h" acima, em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade dos diretores presentes.

4. Apresentação das despesas realizadas por alguns diretores do Sindipetro Bahia que não foram aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do Sistema Diretivo.



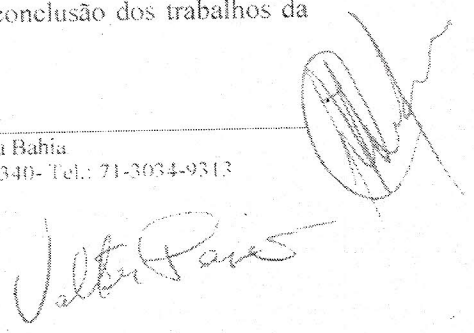
REUNIÃO ORDINÁRIA Plenário do Sistema Diretivo 08 de julho de 2013

Foi destacado que, em regra, os dirigentes sindicais da executiva e/ou liberados recebem como ajuda de custo um talão de ticket para almoço, no total de R\$ 300,00, e um talão para lanche (café da manhã), no total de R\$ 150,00, para ressarcimento de despesas com alimentação, enquanto no exercício do cargo de dirigente sindical. Entretanto, foi constatado que os dirigentes Allan Almeida, Carlindo Santana e Edson Almeida receberam de dois a seis talões de tickets extras mensais, ou seja, muito além dos tickets a que faziam jus.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião, abriram o ponto para esclarecimentos e falas. Os diretores que utilizaram a palavra de forma uníssona demonstraram indignação com relação a essa situação, sobretudo porque cabia aos três dirigentes, Edson Almeida, Allan Almeida e Carlindo Santana, enquanto no exercício dos cargos de diretor financeiro e diretores administrativos da Entidade, organizar e garantir a lisura quanto à correta utilização dos recursos da entidade, inclusive em relação aos citados tickets. Foi pontuado também pelos membros que utilizaram a palavra, que os três diretores Envolvidos não tem comparecido às reuniões do Plenário do Sistema Diretivo, em que pese o Sr. Edson Almeida ainda ocupar o Setor Financeiro da Entidade. As falas também apontaram que, diante da gravidade e relevância dos fatos evidenciados, mesmo diante da ausência dos Diretores Envolvidos, a Entidade não poderia deixar de adotar medidas acautelatórias e preventivas visando permitir uma apuração aprofundada dos fatos, sem a interferência dos Envolvidos, além de preservar a boa gestão dos recursos patrimoniais da Entidade Sindical, garantindo aos Envolvidos, em momento oportuno, o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao devido processo legal.

Após as falas, os membros da mesa diretora da reunião, encaminharam as seguintes propostas:

- a) Encaminhar as denúncias apresentadas ao Conselho de Ética;
- b) Nomear comissão interna formada pelos diretores do Sindipetro/BA, para fazer a apuração e o levantamento detalhado de todos os indícios de irregularidade apontados envolvendo os diretores Allan Almeida, Carlindo Santana e Edson Almeida;
- c) Viabilizar e garantir o assessoramento jurídico e contábil para instrução e decisão quanto aos fatos apontados por parte do Conselho de Ética e para a Comissão Interna de diretores e, ao fim das apurações, se for o caso, a adoção das medidas legais cabíveis;
- d) Afastar o diretor Edson Almeida do Setor Financeiro até a conclusão da investigação, e, se for o caso, do processamento e deliberação definitiva quanto à eventual responsabilização do mesmo pelos Órgãos internos da Entidade Sindical;
- e) Estabelecer prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de diretores;





REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

- f) Nomear para compor a comissão interna, os seguintes diretores: Agnaldo Soares, Agnaldo dos Anjos, Radiovaldo Costa, Gilson Sampaio e João Marcos, sendo que o diretor Agnaldo Soares, será o coordenador dessa Comissão.
- g) Suspender dos diretores Envolvidos toda a estrutura mantida pelo sindicato (ticket alimentação, autorização de abastecimento e condução de veículos da frota do Sindipetro/BA ou veículos alugados com o cartão de abastecimento, principalmente o cartão MASTER, e telefone móvel) até o fim das investigações e deliberação dos órgão da Entidade;
- h) Cancelar imediatamente as liberações sindicais dos diretores Edson Almeida e Allan Almeida, quanto ao Sr. Carlindo Santana, como já é aposentado e desligado da Petrobrás, não será necessário tal procedimento.
- i) Publicar nos informativos do Sindipetro/BA, as decisões aprovadas pelo Plenário do Sistema Diretivo.
- j) Encaminhar cópia dos relatórios apresentados pelo diretor Agnaldo Soares, contendo indícios de aquisição indevida de tickets de alimentação para conhecimento dos membros do Plenário do Sistema Diretivo.
- k) Notificar os diretores Edson Almeida, Carlindo Santana e Allan Almeida destas decisões do Plenário do Sistema Diretivo;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram as propostas de alíneas "a" a "k" acima, em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade dos diretores presentes.

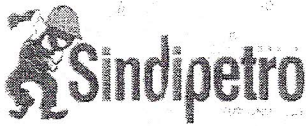
8.2 Utilização excessiva de cartões de combustível MASTER em veículos que não são da frota do Sindipetro Bahia.

Os membros da mesa diretora da reunião convidaram o diretor Agnaldo Cosme para apresentar o levantamento realizado quanto à utilização irregular de cartões de combustível MASTER em veículos que não são da frota do Sindipetro Bahia sem a aprovação da diretoria Executiva e do Plenário do Sistema Diretivo.

O diretor administrativo Agnaldo Cosme apresentou os relatórios, conforme anexo, no qual se constata a utilização de cartões de combustível MASTER em veículos que não são da frota do Sindipetro Bahia sem a aprovação da diretoria Executiva e do Plenário do Sistema Diretivo. Segundo os comprovantes, tais veículos tiveram a autorização de abastecimento pelos Allan Almeida, Carlindo Santana e Edson Almeida.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião, abriram o ponto para esclarecimentos e falas. Da mesma forma que no item anterior da pauta, os diretores que se inscreveram e falaram sobre o assunto, demonstraram indignação, e destacaram mais uma vez, que os três dirigentes, Edson Almeida, Allan Almeida





REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

Os membros da mesa diretora da reunião diante de todos os fatos narrados nos itens 8.1, 8.2 e 9., da ordem do dia, destacou que, em todos eles, foi deliberado o imediato afastamento do Sr. Edson Almeida da Diretoria Financeira, pois a Entidade não poderia deixar de adotar medidas acautelatórias e preventivas visando permitir uma apuração aprofundada dos fatos, sem a interferência dos Envolvidos, além de preservar a boa gestão dos recursos patrimoniais da Entidade Sindical, garantindo aos Envolvidos, em momento oportuno, o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao devido processo legal. Por fim, foram encaminhadas as seguintes propostas para votação:

- a) Nomear o diretor Roque Sotero para o Setor Financeiro até a conclusão da investigação, e, se for o caso, do processamento e deliberação definitiva quanto à eventual responsabilização do Diretor Edson Almeida pelos Órgãos internos da Entidade Sindical
- b) Providenciar junto aos bancos, demais instituições financeiras, credores, fornecedores que mantêm relação com o Sindipetro/BA, a substituição do diretor Edson Almeida pelo diretor Roque Sotero.
- c) Publicar nos informativos do sindicato a substituição no setor financeiro, do diretor Edson Almeida pelo diretor Roque Sotero.
- d) Notificar imediatamente o diretor Edson Almeida sobre os efeitos desta decisão, destacando que, o seu mandato sindical esta mantido na condição de membro da diretoria plena da Entidade, até ulterior deliberação dos órgãos interno do SINDIPETRO;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram a proposta de "a" a "d" em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade dos diretores presentes.

5. Nomeação do diretor para substituir o membro do Conselho de Ética, Walter Souza Junior;

Os membros da mesa diretora da reunião deram informes sobre o ponto, da renuncia ao cargo protocolado pelo Sr. Walter Souza Junior. Diante disso, foi proposta a nomeação do diretor Genebaldo Jorge, em substituição ao diretor Walter Souza Junior para compor o Conselho de Ética.

Em seguida, colocaram a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos diretores presentes.

6. Ações judiciais sobre a HE de passagem de serviço de Turno, dos trabalhadores lotados no Temadre/Transpetro;

Walter Souza Junior



REUNIÃO ORDINÁRIA

Plenário do Sistema Diretivo

08 de julho de 2013

Os membros da mesa diretora da reunião convidaram os trabalhadores lotados no Temadre/Transpetro, para dar informes quanto às ações judiciais sobre a HE de passagem de serviço de Turno.

Após os informes, os membros da mesa diretora da reunião abriram o ponto para falas. Em seguida, foram encaminhadas as seguintes propostas:

- a) Solicitar formalmente da assessoria jurídica do Sindipetro/BA, Lacerda, Mattei Bulhões, através de carta, a situação dos trabalhadores do Temadre/Transpetro, lotados na OPGLP, em relação ao processo de HE de passagem de serviço de Turno;
- b) Cobrar dos trabalhadores que protocolam na Secretaria do Sindipetro/BA, a relação dos trabalhadores que deveriam estar incluídos nesse processo;
- c) Publicar no Jornal do Sindipetro/BA, as deliberações desse item da pauta;
- d) Aproveitar a publicação da matéria para orientar os associados do Sindipetro/BA a manter o seu cadastro permanentemente atualizado, para evitar situações como essa;
- e) Criar o espaço na página-e do Sindicato e disponibilizar um endereço eletrônico para cadastramento e sua atualização;
- f) Manter o assunto em pauta;

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram a proposta de "a" a "f" em votação em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos diretores presentes.

7. Prestação de contas para categoria do exercício de 2011 até 31/01/2013; do exercício de 2012 até 28/02/2013; 1º trimestre de 2013 até 15/03/2013; Abril de 2013 até 15/05/2013 e a partir daí, mensalmente, todo dia 15 em relação ao mês anterior: 15/06/2013 - Maio de 2013; 15/07/2013 - Junho de 2013; 15/08/2013 - Julho de 2013; 15/09/2013 - Agosto de 2013; 15/10/2013 - Setembro de 2013 e assim por diante e contratação assessoria contábil.

7.1 Apresentação do parecer definitivo da assessoria contábil em relação ao I trimestre de 2013, até a próxima reunião da diretoria executiva, dia 15 de julho de 2013.

Os membros da mesa diretora da reunião informaram que a apresentação do parecer definitivo da assessoria contábil em relação ao I trimestre de 2013, até a próxima reunião da diretoria executiva, dia 15 de julho de 2013.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião encaminharam as seguintes propostas:

- a) Manter em pauta;
- b) Solicitar que a empresa informe se há ainda alguma pendência de documentação a ser enviada pelo setor financeiro do Sindipetro/BA

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram a proposta "a" e "b" em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos diretores presentes.



REUNIÃO ORDINÁRIA
Plenário do Sistema Diretivo
08 de julho de 2013

7.2 Apresentação da melhor proposta de preço e prazo para contratação da assessoria contábil, referente ao período de janeiro a setembro de 2012, do Sindipetro/BA.

Os membros da mesa diretora da reunião convidaram o diretor Roque Sotero para que fizesse a apresentação da melhor proposta de preço e prazo para contratação da assessoria contábil, referente ao período de janeiro a setembro de 2012, do Sindipetro/BA.

O diretor Roque Sotero apresentou dois envelopes lacrados, das empresas Líder Contabilidade e Sol Contabilidade, para que fossem abertos no Plenário, lidos e discutidos com os diretores presentes, para análise da melhor proposta.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião, encaminharam as seguintes propostas:

- a) Aprovar a proposta da empresa Líder Contabilidade, por apresentar o menor preço;
- b) Realizar novo processo licitatório para a assessoria contábil do Sindipetro/BA a partir de julho/2013, incluindo na relação de empresas para as quais será enviada carta convite, as empresas Sol Contabilidade e Líder Contabilidade;
- c) Incluir no objeto da licitação, as demonstrações contábeis e demais relatórios financeiros, conforme previsto no Estatuto do Sindipetro/BA e na legislação pertinente;
- d)

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram a proposta de "a" a "c" em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade dos diretores presentes

7.3 Cobrar do diretor do Setor Financeiro Edson Almeida, a análise do levantamento das despesas do I Congresso do Sindipetro/BA, elaborado pelos diretores Agnaldo Soares, do Setor Administrativo, e José Lopes, do Setor de Segurança, membros da Comissão Organizadora do II Congresso, apresentado na reunião da Diretoria Executiva, no dia 03/06/2013.

Os membros da mesa diretora da reunião informaram que foi enviada carta aos membros da Comissão Organizadora do I Congresso do Sindipetro/BA, elaborado pelos diretores Agnaldo Soares, do Setor Administrativo, e José Lopes, do Setor de Segurança e que até a presente data nenhum dos membros da comissão Organizadora do I Congresso do Sindipetro/BA, se manifestou com relação à carta enviada por esta direção solicitando a confirmação dos custos do I Congresso do Sindipetro/BA:

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião propuseram:

- a) Manter em pauta;

Valter Soares



REUNIÃO ORDINÁRIA

Diretoria Executiva

08 de julho de 2013

b) Encaminhar correspondência formal, ao então diretor do setor financeiro Edson Almeida, cobrando a análise dos levantamentos das despesas do I Congresso, elaborado pelos diretores Agnaldo Soares, do Setor Administrativo, e José Lopes, do Setor de Seguridade.

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião colocaram a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos diretores presentes.

10. Recursos dos diretores às decisões das reuniões da Diretoria Executiva.

10.1 Recurso do diretor Edson Almeida

Mantido em pauta

Em seguida, os membros da mesa diretora da reunião encaminharam o encerramento da reunião, sendo aprovado pelos diretores presentes. A reunião encerrou-se às 03:30h, do dia 09 de julho de 2013.

Logo após, os membros da mesa diretora da reunião conferiram e assinaram a presente ata.

Paulo César C. Martin
Coordenador Geral
Diretoria Colegiada

Henrique Crispim
Administração
Diretoria Colegiada

Walter Paixão
Secretario Geral

em substituição a diretora Valquíria Souza



1º CONGRESSO - SINDIPETRO BAHIA - CUSTOS - 2012

FORNEC.	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT	VALOR TOTAL
Art Fina	Pastas / canetas			6.940,00
Bira Faixas	Faixas, Baner, Painel , colocação			3.000,00
Mecio Antonio	Crachás/ bloquiños			2.420,00
Mil Art - camistas	Camisas			3.850,00
Hotel	Adiantamento			12.000,00
Hotel	Café da manhã			7.880,00
Hotel	Janta			8.400,00
Hotel	Almoço			16.800,00
Hotel	agua/ café			408,00
Hotel	Salas			2.000,00
Hotel	Equipamentos			2.320,00
Hotel	Monobrista			480,00
Hotel	Auditorio			1.600,00
Marcio	Diagramação			4.250,00
Edvaldo Flores	Flores (mesa de abertura)			120,00
Confraternização				7.553,00
Tarsportes Delegados				4.150,00
Trasporte dentro de Salvador				3.000,00
Material escritorio/xerox				953,31
Digitação / Apoio				4.000,00
Briquedos creche				100,00
Vale despesas				4.000,00
Lanche				77,47
Filmagem				5.900,00
Cadernos de Tese				6.930,00
TOTAL				109.131,78

2º CONGRESSO - SINDIPETRO BAHIA - CUSTOS 2013

FORNEC.	PRODUTO	QUANT.	P. UNIT	VALOR TOTAL
Art Fina	Pastas em Nylon / Canetas	350/350	15,00 / 2,50	6.125,00
Bira Faixas	Faixas, Baner, Painel , colocação	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	3.785,00
Ofic. Inpres	Bloquinhos de rasculho	350	4,57	1.600,00
Mil Arts	Camisas	350		2.524,00
Hotel	Hotel	22 x 2	200,00	41.401,00
Confraternização				864,00
Tarsportes Delegados				4.420,00
Trasporte Func.				408,00
Digitação				350,00
Flores da mesa				180,00
Lanche				70,30
Exposição de fotos				3.500,00
Filmagem/Transm. Ao vivo				9.000,00
Diagramador				5.150,00
Cadernos de Tese + crachá				9.360,00
TOTAL				88.737,30

DESPESAS COM HOTEL INCLUINDO: SALAS, EQUIPAMENTOS, ALMOÇO, JANTA, HOSPEDAGEM (02 DIÁRIAS), CAFÁ DA MANHÃ, COFFE BREACK, ÁGUA, CAFÉ: R\$ 41.553,95